



MUNICÍPIO DE MERCEDES **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 188/2026.

CONTRATAÇÃO UASG N.º 985531-38/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 89/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

DATA: 18 de setembro de 2026.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
02

Ass.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes								
Sector requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.								
Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger								
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br					Telefone: (45) 3256-8008			
1. Objeto (o que - descrição sucinta): Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.								
2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente): A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes. A demanda está alinhada às diretrizes e aos objetivos das deliberações vigentes, especialmente a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, voltada ao fortalecimento das ações destinadas às crianças e adolescentes; a Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, que visa fortalecer as políticas e ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; e a Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”, destinada ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres. Dessa forma, os materiais permanentes contribuirão para a estruturação física dos espaços, qualificação dos atendimentos e melhoria da execução das políticas públicas voltadas aos diferentes públicos atendidos pela Assistência Social.								
3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:								
Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total	
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no	446092	27337	Unid	01	912,00	912,00	

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

03

Ass.

	Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44						
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	483313	33453	Unid	02	2.925,73	5.851,46
3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I 70L inox 220V.	617606	34568	Unid	01	1.063,30	1.063,30
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do	325146	22395	Unid	01	3.118,97	3.118,97



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
04

Ass.

	cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.						
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50~60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	627059	33457	Unid	02	1.101,02	2.202,04
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	621484	33472	Unid	08	848,50	6.788,00
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com	453302	318	Unid	01	317,97	317,97



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
05

Ass.

	garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.						
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	453575	33475	Unid	01	419,97	419,97
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	602025	33456	Unid	02	894,89	1.789,78
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa.	393685	33450	Unid	02	1.169,56	2.339,12

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mm x 470mm x 570mm; Internas (gavetas): 250mm x 390mm x 480mm;						
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento,	467231	34569	Unid	02	1.087,63	2.175,26



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

07

Ass.

	timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
12	LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	478450	9687	Unid	02	492,67	985,34
13	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de	480490	33415	Unid	01	3.248,67	3.248,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

08

Ass.

	3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação						
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V	625431	34570	Unid	01	562,30	562,30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

09

Ass.

	ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	634085	34571	Unid	01	1.839,67	1.839,67
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	623442	34572	Unid	01	1.256,67	1.256,67
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática	238168	34573	Unid	01	5.063,00	5.063,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
10

Ass.

(Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calcador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

11

Ass.

	grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
18	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	419633	34574	Unid	01	1.223,80	1.223,80
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de	602862	34575	Unid	01	1.849,67	1.849,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

	segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.						
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm ² , sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem	345978	34576	Unid	01	3.437,20	3.437,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

	fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácara. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	624022	14355	Unid	15	558,39	8.375,85
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. <i>Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento</i>	431265	29464	Unid	02	5.030,98	10.061,96



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
14

Ass.

	<i>Novo.</i>						
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	627059	34577	Unid	01	599,79	599,79

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

O supracitado quantitativo fora definido de acordo com a real necessidade da secretaria interessada, as quais realizaram levantamento dos itens cuja aquisição se faz necessária, bem como de suas respectivas quantidades.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):

R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

5. Previsão da data desejada para a contratação: 15 de outubro de 2026.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

() SIM – Qual:

(x) NÃO

**Município de Mercedes****Estado do Paraná****8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:****02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa****Elemento de despesa:** 344905233**Fonte de recurso:** 9007 (exercício anterior)**02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher****Elemento de despesa:** 344905212 – 344905242 - 344905233**Fonte de recurso:** 10116 (exercício anterior)**02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes****Elemento de despesa:** 344905242 – 344905233 – 344905210 - 344905234**Fonte de recurso:** 87911 (exercício anterior)**02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais****Elemento de despesa:** 344905212 – 344905234 -**Fonte de recurso:** 10112, 000, 505, 935 e 936**9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):****(x) SIM****() NÃO**

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega, de modo que, ainda que precedida de Estudo Técnico Preliminar, será dispensada a elaboração da Análise de Riscos.

Mercedes-PR, 16 de setembro de 2026.

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda**Ciente e de acordo:****Secretário(a) da Pasta Interessada:** Juliana Hickmann Effting**JULIANA HICKMANN****EFFTING:05686211906****Assinatura:**

Assinado de forma digital por
JULIANA HICKMANN
EFFTING:05686211906
Dados: 2026.09.16 10:48:15 -03'00'



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 16 de setembro de 2026

JULIANA HICKMANN

EFFTING:05686211906

Assinado de forma digital por
JULIANA HICKMANN

EFFTING:05686211906

Dados: 2026.09.16 10:48:53 -03'00'

Juliana Hickmann Effting
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

17

Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes. A demanda está alinhada às diretrizes e aos objetivos das deliberações vigentes, especialmente a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, voltada ao fortalecimento das ações destinadas às crianças e adolescentes; a Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, que visa fortalecer as políticas e ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; e a Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”, destinada ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres. Dessa forma, os materiais permanentes contribuirão para a estruturação física dos espaços, qualificação dos atendimentos e melhoria da execução das políticas públicas voltadas aos diferentes públicos atendidos pela Assistência Social.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/20>

ID do item PCA: 5 a 27

Unidade Gestora: 02013 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Data de publicação no PNCP: 16/09/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

- 3.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado e de acordo com a necessidade, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de 15 (quinze) dias;
- 3.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 3.6. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 3.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 3.8. O Município se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;
- 3.9. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição;
- 3.10. Se necessário, a Contratante poderá solicitar que a Contratada efetue a montagem do mobiliário em local indicado, sem ônus adicional;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Forno micro-ondas	Unid	01
2	Bebedouro industrial	Unid	02
3	Forno elétrico	Unid	01



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
19

Ass.

4	Secadora de roupas	Unid	01
5	Caixa de som	Unid	02
6	Poltrona	Unid	08
7	Ventilador de teto	Unid	01
8	Ventilador de coluna	Unid	01
9	Cadeira tipo presidente	Unid	02
10	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa	Unid	02
11	Panela de pressão elétrica	Unid	02
12	Longarina com 03 lugares	Unid	02
13	Smart tv	Unid	01
14	Climatizador portátil	Unid	01
15	Aspirador extrator profissional	Unid	01
16	Máquina de donuts com 6 cavidades	Unid	01
17	Máquina de bordado eletrônica	Unid	01
18	Mesa retangular	Unid	01
19	Mesa de pebolim	Unid	01
20	Máquina eletrônica de recorte digital	Unid	01
21	Colchão de solteiro	Unid	15
22	Geladeira	Unid	02
23	Caixa de som inteligente	Unid	01

Classificação dos bens/serviços:

(x) Comuns.

() Especiais.

() Continuação.

(x) Não continuado.

Justificativa: Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais permanentes necessários.
2	Manutenção/reforma dos materiais permanentes já pertencentes ao patrimônio municipal.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução atenderá as expectativas da Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

A solução 1 é viável e a que melhor atende a demanda da secretaria de Assistência Social. Isso porque, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais demandados proporciona a escolha, por parte da mesma, da melhor proposta, de modo que a solução atende satisfatoriamente a demanda do ente municipal, além de representar eficiência e vantajosidade econômica. A opção de manutenção e reforma dos materiais é inviável, pois em muitos setores não há quantidade suficiente para atender à demanda, e muitos desses materiais não podem ser recuperados, além de estarem ultrapassados. Além disso, a aquisição tem como objetivo resolver os problemas relacionados aos aspectos físicos dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições laborais para os servidores e o público atendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

21

Ass.

Parâmetros utilizados: Para compor a estimativa de mercado, foram realizadas cotações diretamente com fornecedor e pesquisas em site especializados na internet, além da pesquisa no sistema Preço estimado (conforme planilha de preços).

Metodologia utilizada: Efetuada média entre os três valores cotados, a fim de obter preço máximo coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

Com base na estimativa do valor da contratação, a licitação deverá ser destinada à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo:

Após a conclusão do estudo comparativo das soluções, verificou-se a existência de apenas uma opção viável, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição pretendida. Referida medida objetiva otimizar a alocação dos recursos públicos, garantindo a economicidade e a obtenção de itens que atendam ao descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:

Na presente aquisição, verificou-se que a adjudicação do objeto em itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/21, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, na medida que proporciona redução de custos e ampliação da competição. Além disso, verificou-se que os materiais cuja aquisição se pretende possuem natureza diversa e não dependem uns dos outros para o seu pleno funcionamento. Diante disso, será adotado o referido critério de julgamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes. Os benefícios a serem alcançadas dizem respeito à infraestrutura para que as atividades e os serviços oferecidos pelo município se mantenham com a qualidade e a excelência esperadas. Os beneficiários diretos da aquisição proveniente desta solução serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias:

Não foram identificadas providências prévias necessárias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes:

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas:

Não se aplica.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

() Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A não adoção do sistema de registro de preços, no presente caso, se justifica tendo em vista que os quantitativos foram estimados com base na necessidade exata de utilização por parte da Secretaria de Assistência Social.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo:

O presente processo licitatório para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para a Secretaria de Assistência Social é necessário, conforme apresentado durante este Estudo Técnico Preliminar. Sendo assim, conclui-se como viável a contratação apresentada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2026.

JULIANA HICKMANN

EFFTING:05686211906

Assinado de forma digital por JULIANA

HICKMANN EFFTING:05686211906

Dados: 2026.09.16 10:49:30 -03'00'

Juliana Hickmann Effting
Secretária de Assistência social



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que o Estudo Técnico Preliminar – ETP, relativo à *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 16 de setembro de 2026

JULIANA HICKMANN
EFFTING:05686211906

Assinado de forma digital por JULIANA
HICKMANN EFFTING:05686211906
Dados: 2026.09.16 10:50:05 -03'00'

Juliana Hickmann Effting
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Relatório de Cotação: MATERIAIS PERMANENTES

Pesquisa realizada entre 16/09/2026 08:12:04 e 16/09/2026 08:57:24

Relatório gerado no dia 16/09/2026 08:58:53 (IP: 187.86.59.123, UF: PR)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

GELADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.198,95 (un)	-	R\$ 4.198,95	33,7%	R\$ 4.198,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.640.736/0001-30 - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			95640736000130-1-000054/2026	03/08/2026	R\$ 4.198,95
Valor Unitário						R\$ 4.198,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.198,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.198,95		

Item 2

FORNO ELETRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.130,00 (un)	-	R\$ 1.130,00	9,1%	R\$ 1.130,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - MUNICIPIO DE FIGUEIRA0 / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS			07158578000110-1-000090/2025	08/10/2025	R\$ 1.130,00
Valor Unitário						R\$ 1.130,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.130,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.130,00		



Item 3

ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 1.125,00 (un)	-	R\$ 1.125,00	9%	R\$ 1.125,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.309.806/0001-10 - CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA / 8048 - [P]-CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITA			10309806000110-1-000065/2026	06/08/2026	R\$ 1.125,00	
Valor Unitário						R\$ 1.125,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.125,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.125,00			

Item 4

MÁQUINA DE BORDADO ELETRONICA COMPUTADORIZADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.490,00 (un)	-	R\$ 4.490,00	36,1%	R\$ 4.490,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.002.666/0001-40 - MUNICIPIO DE PIEN / 207 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			76002666000140-1-000115/2026	13/05/2026	R\$ 4.490,00
Valor Unitário						R\$ 4.490,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.490,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.490,00		

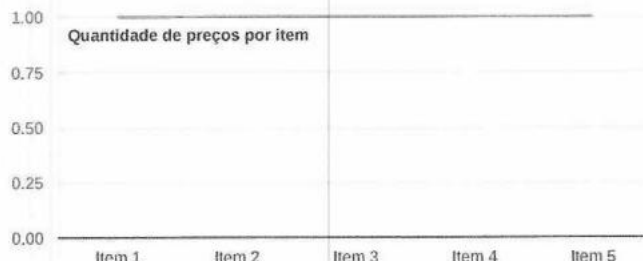
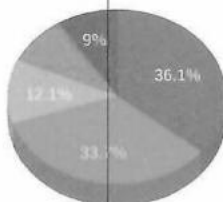
Item 5

MESA DE PEBOLIM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.500,00 (un)	-	R\$ 1.500,00	12,1%	R\$ 1.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVORADA DO NORTE - FME / 17 - FME-FUNDO M. DE EDUC. DE ALVORADA DO NORTE			46658543000100-1-000130/2026	25/08/2026	R\$ 1.500,00
Valor Unitário						R\$ 1.500,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00		

Valor do item em relação ao total

- 1) MAQUINA DE...
- 2) GELADEIRA
- 3) MESA DE PEBOLIM
- 4) FORNO ELETRICO
- 5) ASPIRADOR ...



Valor Global: R\$ 12.443,95



Detalhamento dos Itens

Item 1: GELADEIRA				
Preço Estimado: R\$ 4.198,95 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.198,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.198,95
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	474 LTS			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais				R\$ 4.198,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				
CNPJ: 95.640.736/0001-30		Data: 03/08/2026 08:00		
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS E DE CLIMATIZACAO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO PR CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS QUANTITA		Critério de Menor preço		
		Julgamento:		
		SRP: SIM		
		Identificação: 95640736000130-1-000054/2026		
Descrição: GELADEIRA DUPLEX COM FREEZER CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 474 LITROS SISTEMA FROST FREE CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU SUPERIOR PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS ILUMINACAO INTERNA EM LED E CONTROLE DE TEMPERATURA. BRANCA 110V - GELADEIRA DUPLEX COM FREEZER CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 474 LITROS SISTEMA FROST FREE CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU SUPERIOR PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS ILUMINACAO INTERNA EM LED E CONTROLE DE TEMPERATURA. BRANCA 110V		Lote/Item: 1/3		
		Ata: N/A		
		Homologação: 07/08/2026 00:00		
		Quantidade: 6		
		Unidade: UNIDADE		
		UF: PR		
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95640736000130/2026/54				
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
58.892.523/0001-70	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA			R\$ 4.198,95
VENCEDOR				

Item 2: FORNO ELETRICO			
Preço Estimado: R\$ 1.130,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.130,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.130,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	70 LTS		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			R\$ 1.130,00



CNPJ: 07.158.578/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: 18739-Forno elétrico de 70L com Controle de temperatura de 90oC até 230oC: Possibilita selecionar a temperatura de acordo com o alimento a ser preparado, 2 resistências: Superior e inferior, com controle individual de resistência para distribuir melhor o calor; Função Dourar: Alimentos mais dourados e crocantes; Função timer de 60 minutos, com desligamento automático; Praticidade para programar o preparo de diversas receitas; Luz indicadora de funcionamento e luz interna; Revestimento Esmaltado: Interior esmaltado para facilitar a limpeza; Seletor de funções: modo desligado, resistência superior, resistência inferior, resistência inferior e superior. Informações Técnicas: Capacidade 70 litros; Tipo de bancada: Cor/Acabamento Inox; Porta Vidro Temperado; Composição Metal, Vidro e Plástico; Voltagem 110v; Potência 2100w.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07158578000110/2025/90>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

62.806.454/0001-01 G.F. COMERCIAL CENTER LTDA UF endereço: GO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.130,00

Item 3: ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL

Preço Estimado: R\$ 1.125,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.125,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

1200W

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.309.806/0001-10

Data: 06/08/2026 10:00

Órgão: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA / 8048 - [PJ]-CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Aspiradores de Pó Profissionais (SEI 0050500054.001531/2026-04)

Critério de Menor preço

Descrição: (5927269) - ASPIRADOR DE PO - DO TIPO PROFISSIONAL, EXTRATOR DE SOLIDOS E LIQUIDOS, COM RESERVATORIO DE 35L,VOLTAGEM 220V - MN, FREQUENCIA 60HZ,MEDINDO 43,00X53,00X83,00CM (PXLXA),POTENCIA DO MOTOR 1400W - (5927269) - ASPIRADOR DE PO - DO TIPO PROFISSIONAL, EXTRATOR DE SOLIDOS E LIQUIDOS, COM RESERVATORIO DE 35L,VOLTAGEM 220V - MN, FREQUENCIA 60HZ,MEDINDO 43,00X53,00X83,00CM (PXLXA),POTENCIA DO MOTOR 1400W

Julgamento: SRP: NÃO

Identificação: 10309806000110-1-000065/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/08/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.708.262/0001-73 E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.125,00



Item 4: MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA

Preço Estimado: R\$ 4.490,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.490,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.490,00
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	650 PONTOS POR MINUTO			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4.490,00		
CNPJ: 76.002.666/0001-40		Data: 13/05/2026 09:29		
Órgão: MUNICIPIO DE PIEN / 207 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato suprir as necessidades das Secretarias Municipais.		Critério de Menor preço		
Descrição: Máquina De Bordar Eletrônica computadorizada com 01 cabeça, Velocidade mínima de 650 pontos por minuto Área de bordado aproximada de 13cm x 18cm Possui desenhos e fontes integradas Entrada USB Compatibilidade com computador Windows 10 ou superior Acompanh - Máquina De Bordar Eletrônica computadorizada com 01 cabeça, Velocidade mínima de 650 pontos por minuto Área de bordado aproximada de 13cm x 18cm Possui desenhos e fontes integradas Entrada USB Compatibilidade com computador Windows 10 ou superior Acompanha acessórios, manual em português e garantia mínima de 12 meses .		Julgamento:		
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76002666000140/2026/115		SRP: SIM		
		Identificação: 76002666000140-1-000115/2026		
		Lote/Item: 1/285		
		Ata: N/A		
		Homologação: 02/06/2026 00:00		
		Quantidade: 1		
		Unidade: UNIDADE		
		UF: PR		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
59.962.476/0001-56	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.490,00		
VENCEDOR				

Item 5: MESA DE PEBOLIM

Preço Estimado: R\$ 1.500,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	MADEIRA MACIÇA			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				R\$ 1.500,00
 Relatório gerado no dia 16/09/2026 08:58:33 (IP: 187.86.59.123) Código Validação: KogXjQduyWfejCAO7JxgNeCH3Ti9AI4ubX79hi7kZ1DBOfiMy%2bzdg%3d%3d http://www.precoestimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KogXjQduyWfejCAO7JxgNeCH3Ti9AI4ubX79hi7kZ1DBOfiMy%2bzdg%3d%3d				

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALVORADA DO NORTE - FME / 17 - FME-FUNDO M. DE EDUC. DE ALVORADA DO NORTE

Objeto: Pregão Eletrônico (no site: bnccompras.com), Sistema de (Registro de Preços) visando (Aquisição) parcelada de Materiais Esportivos e itens destinados a Premiação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura de Alvorada do Norte – GO.

Descrição: MESA DE PEBOLIM Descrição: Material da estrutura: Gabinete e pés confeccionados em madeira maciça ou MDF de alta densidade (espessura mínima de 15 mm) com acabamento em verniz ou pintura esmalte/laminado melamínico. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,36 - MESA DE PEBOLIM Descrição: Material da estrutura: Gabinete e pés confeccionados em madeira maciça ou MDF de alta densidade (espessura mínima de 15 mm) com acabamento em verniz ou pintura esmalte/laminado melamínico. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,36 m x Largura: 0,79 m, Altura: 0,92 m. Varões (hastes): Tubos em aço ou alumínio embutidos/passantes, com sistema de amortecimento (molas ou coxins de borracha) e empunhaduras (manoplas) anatômicas emborrachadas ou de PVC. Bonecos: Fabricados em material resistente (como alumínio fundido ou plástico injetado de alta resistência), com pintura epóxi, dispostos em esquema clássico (ex: goleiro, 2 defensores, 5 meias e 3 atacantes). Acessórios inclusos: Mínimo de 05 (cinco) bolinhas brancas oficiais e sistema manual de contagem de pontos nas cabeceiras.

Fonte: <https://pnc.p.gov.br/app/editais/46658543000100/2026/130>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
44.157.447/0001-44	VELAME SOUZA E CIA LTDA.
VENCEDOR	

Data: 25/08/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 46658543000100-1-000130/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: KIT

UF: GO

Valor da Proposta Final

R\$ 1.500,00



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 16/09/2026 08:22:42
 Acessar a fonte [aqui](#)



Móveis

Biolar

Móveis

PAG.

32

ASS.



Biolar

MÓVEIS BIOLAR LTDA

Av. João XXIII, 521 - Centro

CEP 85998 - 023 - Mercedes - Paraná

Fone : 45 3256-1447 Email : moveisbiolar@gmail.com

CNPJ : 12.615.991/0001-04 INSC. EST.: 90534958-90

ORÇAMENTO :

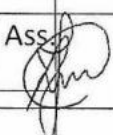
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR
		 ARMÁRIO EM AÇO: Armário em aço multiuso, confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com 02 (duas) portas de abrir e 03 (três) prateleiras internas, adequado para armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos, escolares, industriais ou almoxarifados. Estrutura fabricada em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), com reforços estruturais nas portas e laterais, proporcionando resistência e durabilidade. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 26, com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos por prateleira. Estrutura em aço; 02 portas com dobradiças metálicas; 3 prateleiras internas reguláveis ou fixas;	1.250,00

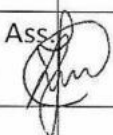
		Tratamento antiferruginoso e fosfatização; Fechadura com no mínimo 02 chaves; Pintura eletrostática a pó (epóxi), Puxadores em material resistente; Sapatas plásticas ou base com proteção contra contato direto com o piso. Dimensões aproximadas: Altura: 1,98 m; Largura: 0,90 m; Profundidade: 0,40 m. Cor predominante: cinza. O produto deverá ser entregue montado e deverá ser Equipamento Novo.	
		MULTIPROCESSADOR: Multiprocessador de alimentos, elétrico, potência mínima 750W, com várias funções: Pulsar, Processar, Cortar, Misturar, Fatiar, Liquidificar, Ralar, Espremer, Picar. Voltagem 127V. 1 Jarra, 1 Torre com lâminas em aço inox. Pés antiderrapantes Design vertical com capacidade para 500 ml. Equipamento novo. Britânia BMP900P	220,00
		GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo. Electrolux TF56	5.500,00
			1.350,00

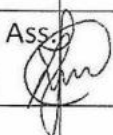
ORÇAMENTO

Item	Qunt	Descrição	Valor
1	1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	947.00
2	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	x
3	1	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I 70L inox 220V.	x
4	1	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	2.822.00 wanke
5	1	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50~60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card – Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano.	x

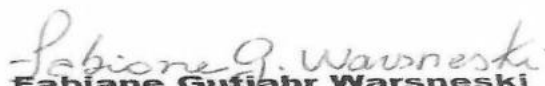
		Equipamento Novo.	Pag.	Ass.
6	1	POLTRONA: Poltrona com design confortável; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias	750.00 35	
7	1	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	454.00	
8	1	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	530.00 wap	
9	1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	1250.00	
10	1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mmx470mmx570mm; Internas (gavetas): 250mmx390mmx480mm;	Kapersberg 1.377.00	
11	1	Panela de pressão elétrica, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir	1.133.00	

		certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Pag. 36	Ass. 
12	1	Longarina com 03 lugares, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	579.00	
13	1	Smart TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	3.987.00 Samsung QN50QEF1AGXZ D	
14	1	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	EOS 10LT 695.00 VENTISOL 16LT 597.00	
15	1	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	X	

16	1	Máquina de Donuts com 6 Cavidades; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	X	Pag. 37	Ass. 
17	1	Máquina de bordado eletrônica computadorizada, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calcador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	X		
18	1	Mesa retangular, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	X		
19	1	Mesa de pebolim, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador	X		

		manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Pag. 38 Ass. 
20	1	Máquina eletrônica de recorte digital, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm ² ; sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	X
21	1	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácara. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	GAZIN D33 78X1.88X15 ALT OBS NÃO TEM DE 14 SO 15 DE ALTURA 536.00

Mercedes, 08 julho de 2026.


Fabiane Gutjahr Warsneski
RG nº 8.479.885-1 SESP/PR
CPF/MF Nº 048.379.239-09
Gerente - Administrativa

		distribuídos por prateleira. Estrutura em aço; 02 portas com dobradiças metálicas; 3 prateleiras internas reguláveis ou fixas; Tratamento antiferruginoso e fosfatização; Fechadura com no mínimo 02 chaves; Pintura eletrostática a pó (epóxi), Puxadores em material resistente; Sapatas plásticas ou base com proteção contra contato direto com o piso. Dimensões aproximadas: Altura: 1,98 m; Largura: 0,90 m; Profundidade: 0,40 m. Cor predominante: cinza. O produto deverá ser entregue montado e deverá ser Equipamento Novo.	
		 Soprador costal a combustão, motor 2 tempos com alças ergonômicas punho multifunção garantindo conforto ao operador, peso máximo de até 10.6kg, potência mínima de (kw/cv) 3.2/4.4 velocidade mínima do ar: 340km/h, vazão mínima de ar 2000m3/h. Marca/modelo de referência: STIHL BR800	R\$ 7.250.00
		 MULTIPROCESSADOR: Multiprocessador de alimentos, elétrico, potência mínima 750W, com várias funções: Pulsar, Processar, Cortar, Misturar, Fatiar, Liquidificar, Ralar, Espremer, Picar. Voltagem 127V. 1 Jarra, 1 Torre com lâminas em aço inox Pés antiderrapantes Design vertical com capacidade para 500 ml. Equipamento novo. Britânia BMP900P	R\$ 456.00
		 GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle	R\$ 5.394.00



A. CARNEVALI - LTDA
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE (41) 99865-0966
CONTATO@CKEQUIPAMENTOS.COM.BR
WWW.CKEQUIPAMENTOS.COM.BR



A. CARNEVALI - LTDA
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE (41) 99865-0966
CONTATO@CKEQUIPAMENTOS.COM.BR
WWW.CKEQUIPAMENTOS.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Mercedes - PR

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: A. CARNEVALI LTDA
Endereço: RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II – TERRA ROXA/PR
Telefone: (41) 99865-0966 – E-mail: CONTATO@CKEQUIPAMENTOS.COM.BR
CNPJ: 18.012.406/0001-50 – Inscricao Estadual: 906.28306-94
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Alessandro Carnevali, portador do CIN/CPF nº 036.009.599-21, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Valor (R\$) Total
1	1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEC44	850,00	850,00
2	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com bola controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	2.750,00	2.750,00
3	1	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I 70L inox 220V.	1.250,00	1.250,00
4	1	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	3.325,00	3.325,00
5	1	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso;	1.600,00	1.600,00

6	1	Voltagem: Bivolt (100-240V / 50-60Hz); Sensibilidade: 70dB / Kohm; Características: Potência: 800W; Impedância: 47 Kohm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz-18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	450,00	450,00
7	1	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) - 78cm (máx) x 68cm (mín) - 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido couvin; não reclinável. Garantia de 90 dias	300,00	300,00
8	1	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127V, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	450,00	450,00
9	1	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	879,00	879,00
10	1	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoio braço regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	1.200,00	1.200,00
11	1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa e 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: AtxLargxProf. Externas:1335mmx470mmx570mm; Internas (gavetas): 250mmx390mmx480mm;	1.200,00	1.200,00

12	1	Longarina com 03 lugares, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento com pintura eletrolítica a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em poliuretano injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	600,00	600,00
13	1	Smart TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	3.100,00	3.100,00
14	1	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das alas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	550,00	550,00
15	1	ASPIRADOR EXTRACTOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetas e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro	2.100,00	2.100,00

16	1	uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses. Máquina de Donuts com 6 Cavidades: voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 8 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancada; Garantia de fábrica de 12 meses.	1.650,00	1.650,00
17	1	Máquina de bordado elétrica computadorizada, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, caçador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	5.700,00	5.700,00
18	1	Mesa retangular, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, faíscas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1.350,00	1.350,00
19	1	Mesa de polímero, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de	2.650,00	2.650,00

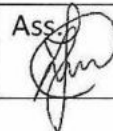
		pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.		
20	1	Máquina eletrônica de recorte digital, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm², sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2.750,00	2.750,00
21	1	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antacar. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	490,00	490,00
22	1	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	650,00	650,00

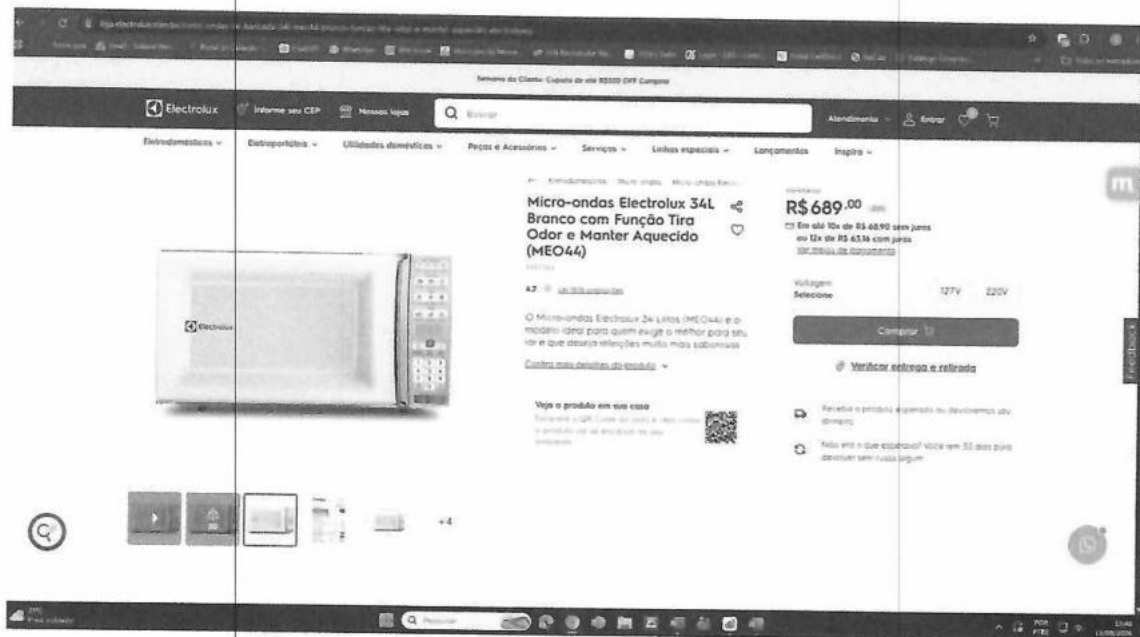
Condições Comerciais

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

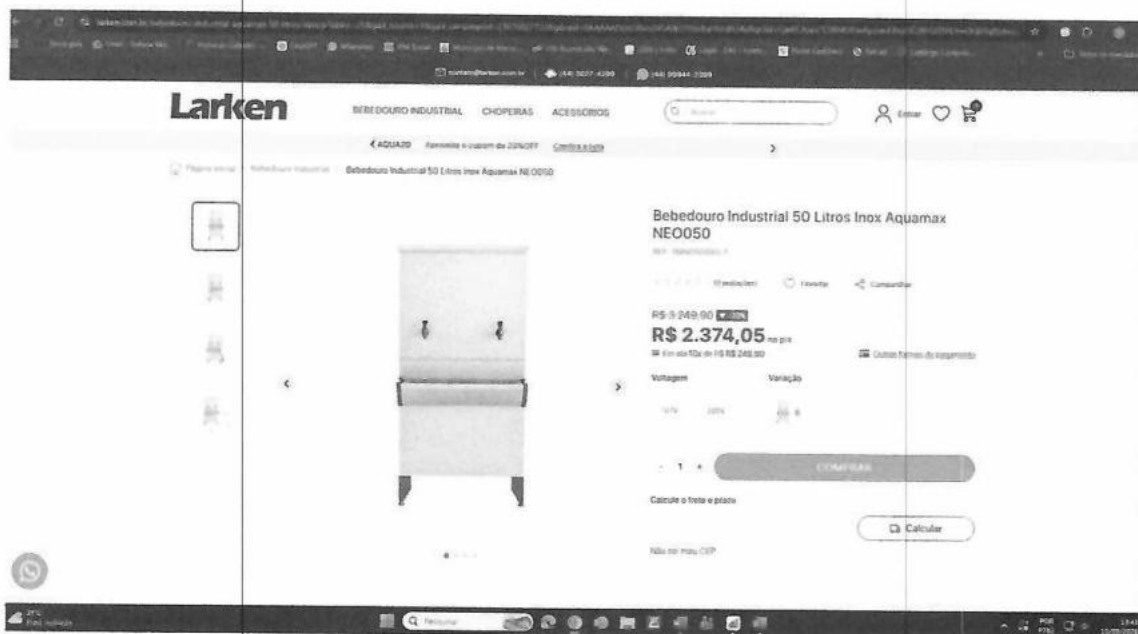
Terra Roxa/PR, em 15 de setembro de 2026.
Assinado digitalmente
por ALESSANDRO
CARNEVALI 036009
Equipamentos 59921
Alessandro Carnevali
CPF nº. 036.009.599-21

Pag.
42

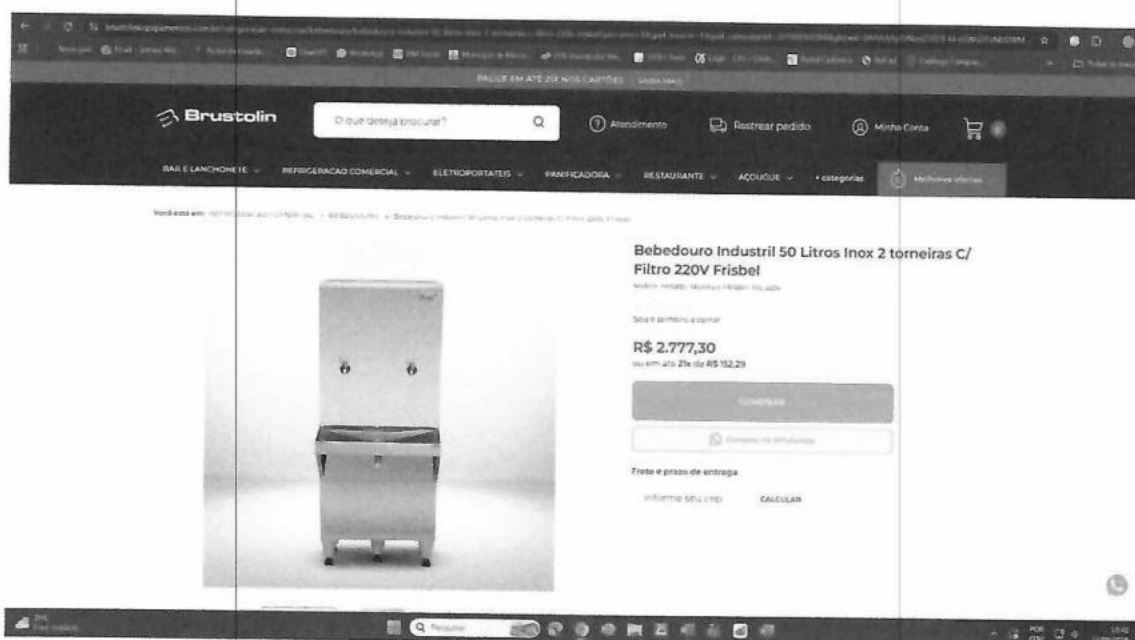
Ass.




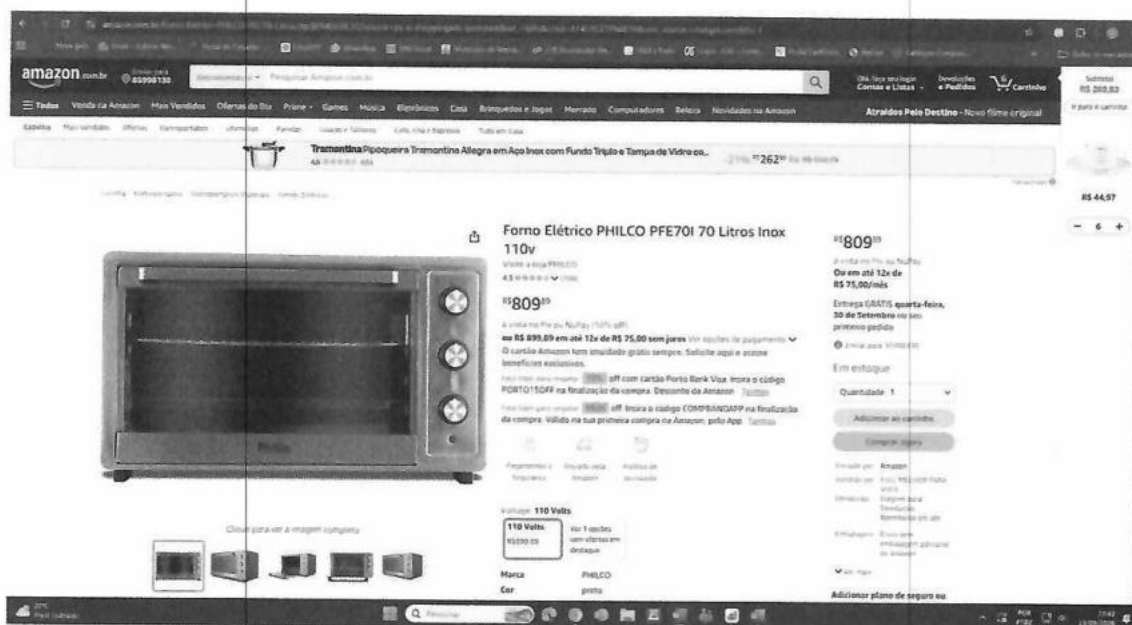
<https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-de-bancada-34l-meo44-branco-funcao-tira-odor-e-manter-aquecido-electrolux/p>



https://www.larken.com.br/bebedouro-industrial-aquamax-50-litros-inox/p?idsku=25&gad_source=1&gad_campaignid=23676027722&gbraid=0AAAAADonORvo24S40KSTdtvBaHbtqRU4y&gclid=CjwKCAjwx7LSBhB3EiwAicodxEXxyDCcBFQDTPEYmOQDTqfZsluNeYiQAF9ycQAlldY9v nthYQ4xoCPfUQAvD BwE



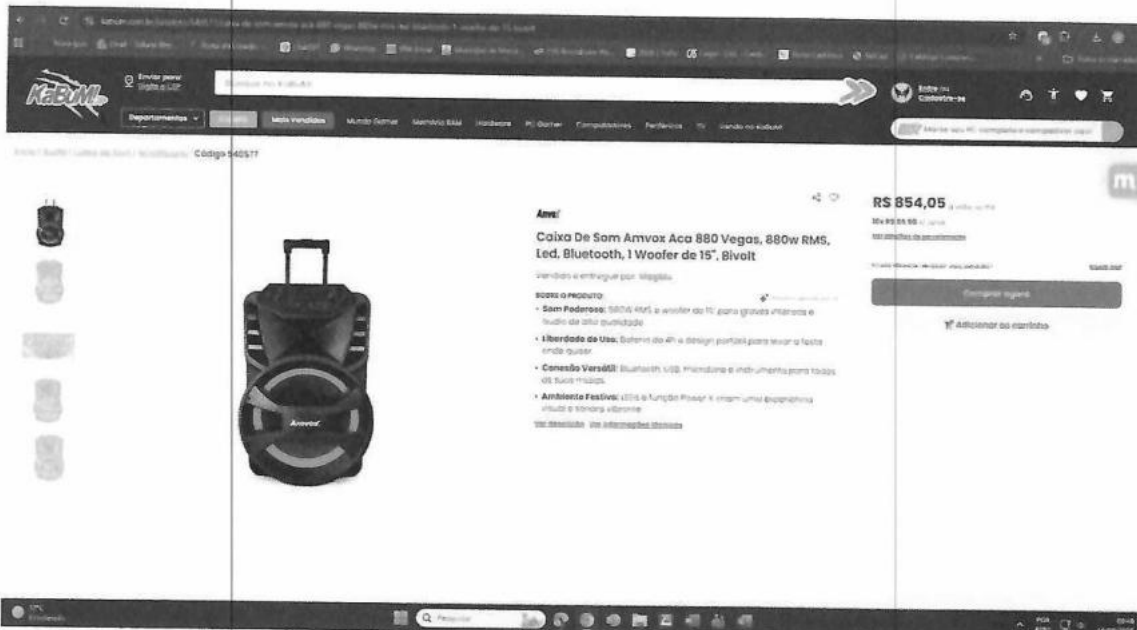
https://www.brustolinequipamentos.com.br/refrigeracao-comercial/bebedouro/bebedouro-industrial-50-litros-inox-2-torneiras-c-filtro-220v-frisbel?parceiro=3&gad_source=1&gad_campaignid=20169260384&gbraid=0AAAAApOAbnLO8S9-ld-xSWG9FzNbDWM9L&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAlpUTDpIYXrwNNh9dOwQoKDG5EGnfPfto d4rIBcNIXnjVf_EoQugYt2cWpAaAoPtEALw_wcB



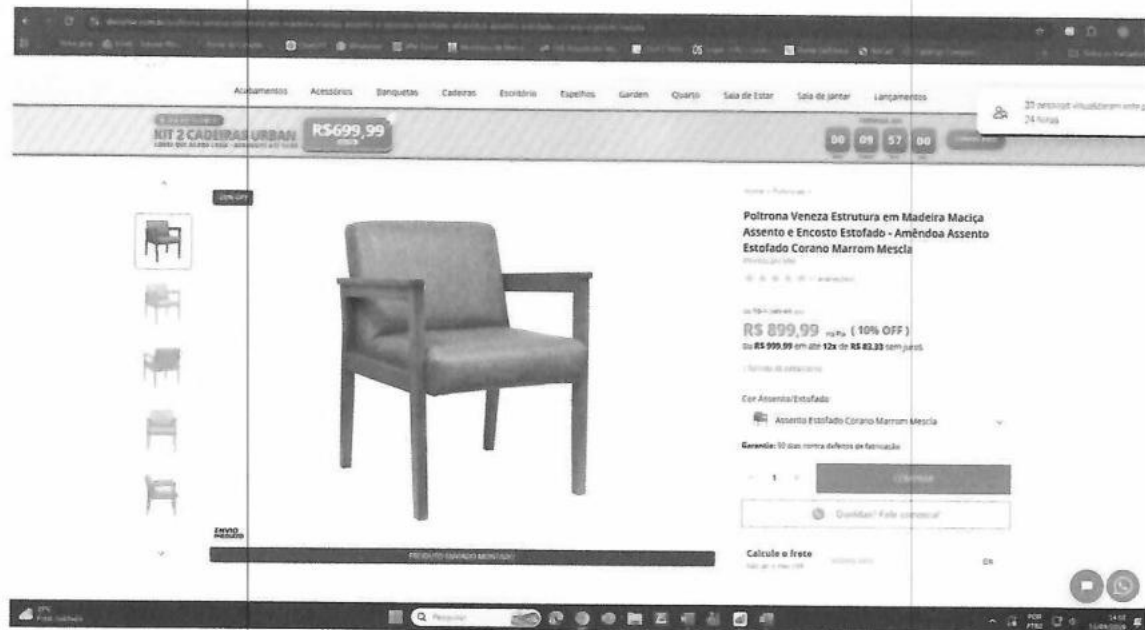
https://www.amazon.com.br/Forno-El%C3%A9trico-PHILCO-PFE70I-70-Litros/dp/B094DQ9L3Q?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fplfs&smid=A1401CETPN6E18&utm_source=chatgpt.com&th=1

<https://www.philco.com.br/secadora-11kg-philco-16-programas-psec5000/p>

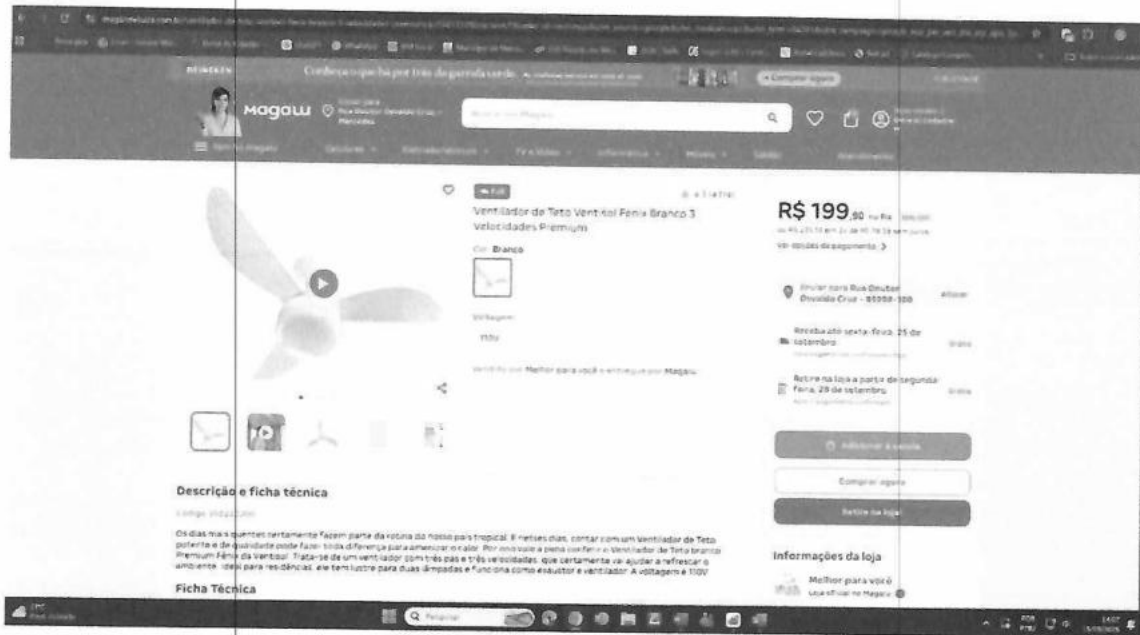
<https://www.vibesound.com.br/caixa-de-som-amplificada-vibe-sound-vs001/p>



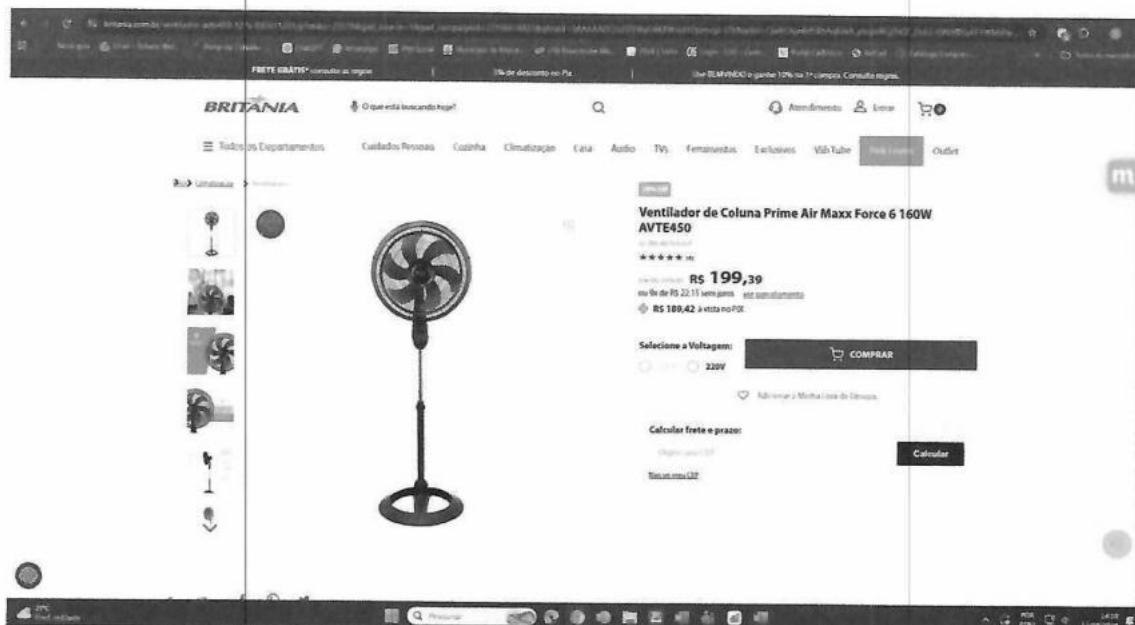
<https://www.kabum.com.br/produto/540577/caixa-de-som-amvox-aca-880-vegas-880w-rms-led-bluetooth-1-woofer-de-15-bivolt>



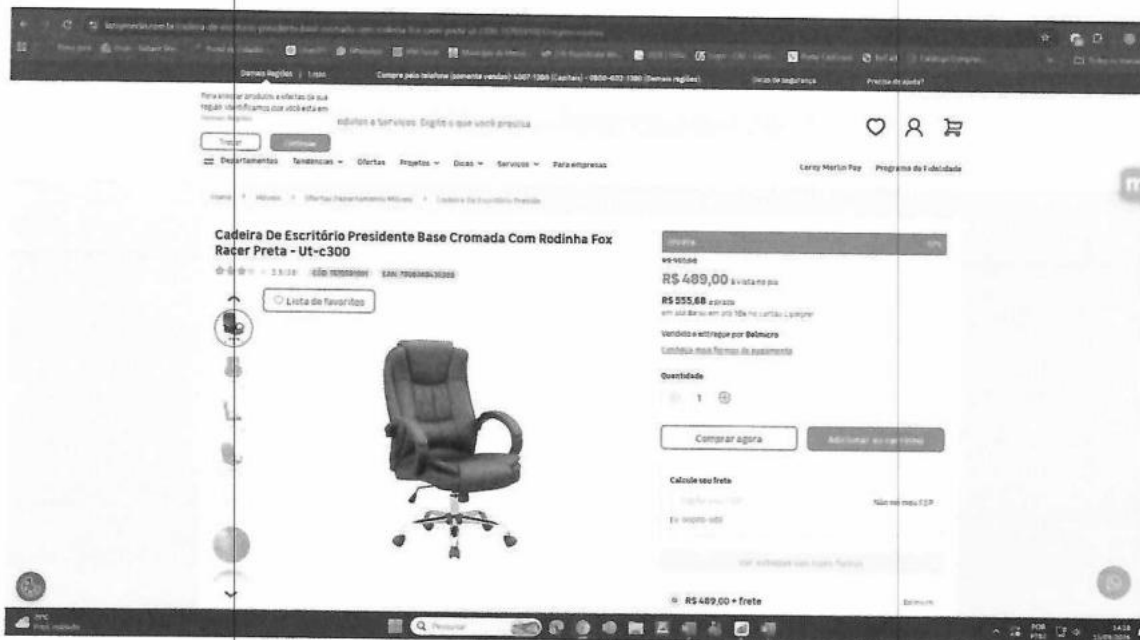
<https://www.decorise.com.br/poltrona-veneza-estrutura-em-madeira-macica-assento-e-encosto-estofado-amendoa-assento-estofado-corano-marrom-mescla>



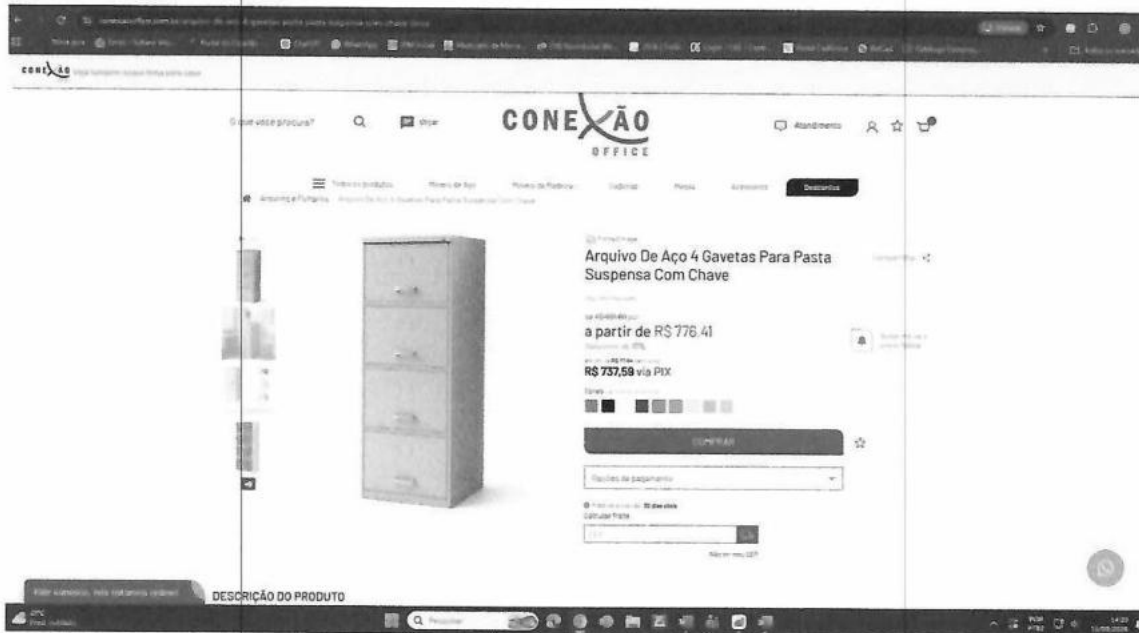
https://www.magazineluiza.com.br/ventilador-de-teto-ventisol-fenix-branco-3-velocidades-premium/p/550223200/ar/arvt/?&seller_id=techshop&utm_source=google&utm_medium=cp&utm_term=84395&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_arp_apo_3p_ar-0326&utm_content=&partner_id=84395&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiW_yocpttghmUdeZGmtfNVhDQ9mhOmPp2e7oP2GrXmo8RK8wwN-rMEdQD8_RoC5HMQAvD_BwE



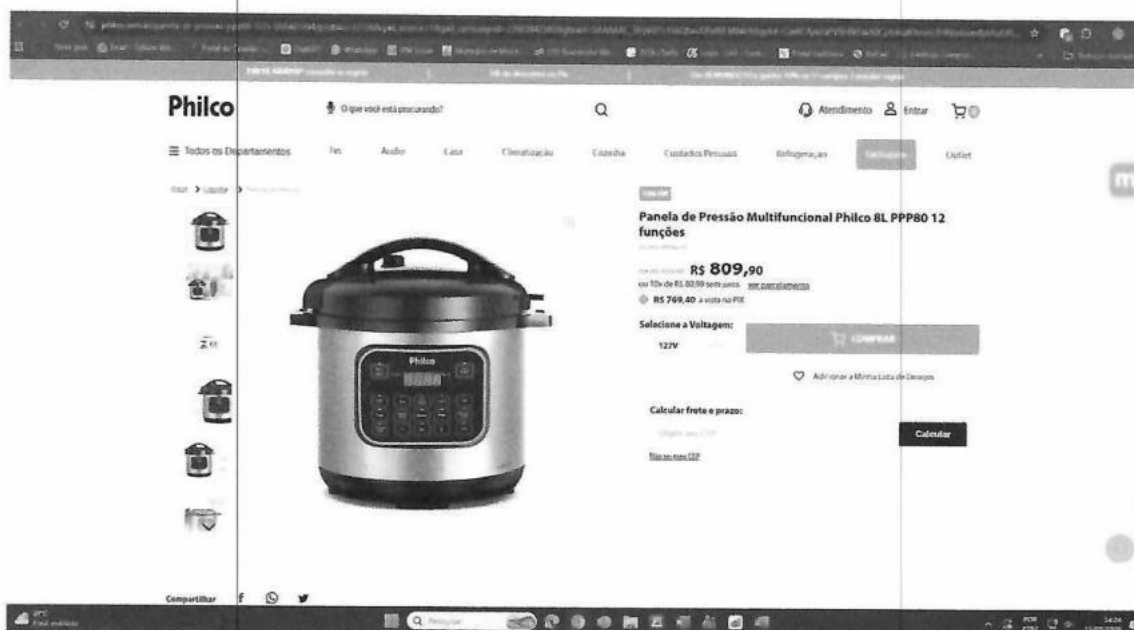
https://www.britania.com.br/ventilador-avte450-127v-033011201/p?idsku=23578&gad_source=1&gad_campaignid=23166674821&gbraid=0AAAAADGJz2DYWyG6KBWxid1Dpvmvgz-IZX&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiW_yocpvRCjZhQT_DuLS-t9N9fBSuEFYWMJPwCZ9T67NGsuqjMuAUaKqJhAhoC9nIQAvD_BwE



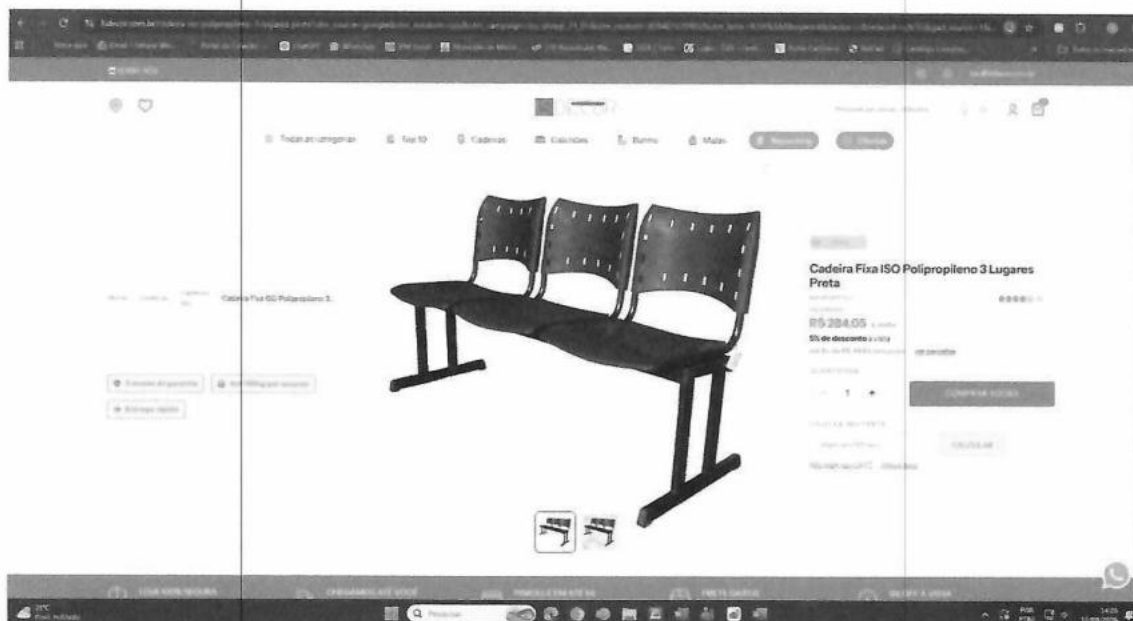
<https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-base-cromada-com-rodinha-fox-racer-preta-ut-c300-1570591001?region=outros>



<https://www.conexaooffice.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-porta-pasta-suspensa-com-chave-cinza>



https://www.philco.com.br/panela-de-pressao-ppp08-127v-056401094/p?idsku=22736&gad_source=1&gad_campaignid=23683842380&gbraid=0AAAAAC_TFqVI07vY6KQtwoDPe80LM84Ht&gclid=CjwKCAjw2aPVBhBkEiwA0Cptt46aK0mmL8HNsxbiem8sVhvfzPLf1IDVzklUEF_tSlpt7ExJZlehQRoCjUMQAvD_BwE



https://www.isdecor.com.br/cadeira-iso-polipropileno-3-lugares-preta?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=iso_shopp_21_05&utm_content=809461020902&utm_term=%3A%3A&keyword=&device=c&network=g%7D&gad_source=1&gad_campaignid=23867714146&gbraid=0AAAAAqWMafMqC2Yxl2vjaqoeM6SKAf3e0&gclid=CjwKCAjw6rfsBhAqEiwA_yocpu3zYxmgP3T-YqBX1L5v5ukKSUnikHsVHBDVRh_hsie4h9VXLahnxoCEn8QAvD_BwE

iPhone 18 Pro Garanta o seu antes de todo mundo.

magalu

Smart TV 50" Samsung Ultra 4K QLED QN50Q7FAAGXZD Tizen Q4 AI 3 HDMI

Preço: R\$ 2.659,05

Descrição e ficha técnica

Prepare-se para uma revolução na sua sala com a Smart TV Samsung QLED QN50Q7FAAGXZD de 50". Experimente uma imagem deslumbrante com a resolução 4K (3840x2160) e a tecnologia QLED de verdade impulsionada pelo Vision AI, que garante cores vibrantes e pretos profundos como nunca. Com taxa de atualização de 60Hz, seus conteúdos fluem suavemente, enquanto o processador 4K AI otimiza cada cena. Navegue facilmente pelo Sistema Operacional Tizen e controle sua TV com o Assistente Virtual Bixby (Voice Ready) ou pela Alexa, com total compatibilidade. Além das 3 portas HDMI e 1 USB-A para sua conectividade, inclua o controle por gestos, divirta-se com a função Karaoke e personalize sua TV com planos de fundo generativos com IA. A tecnologia ecoactive reduz o consumo de energia e a temperatura da tela, economizando energia e prolongando a vida útil da tela.

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-samsung-ultra-4k-qled-qn50q7faagxzd-tizen-q4-ai-3-hdmi/p/240146900/et/elit/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cp&utm_term=84720&utm_campaign=google eco per ven pla tc all 1p et 0326&utm_content=&partner_id=84720&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiWA_yocpga629YigRJTfWeYe7YT7fs_7_couecN0zyBIJMz-eORkclNqEtKmhoCye8QAvD_BwE

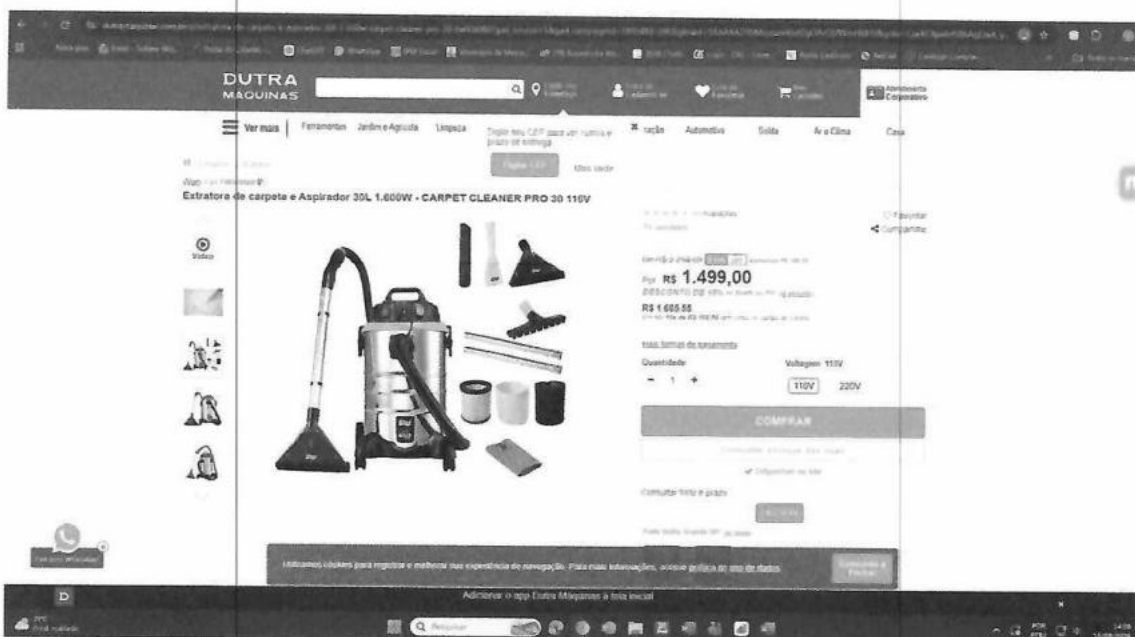
Philco

Climatizador Philco 4 em 1 PCL05A 3 Velocidades Função Timer

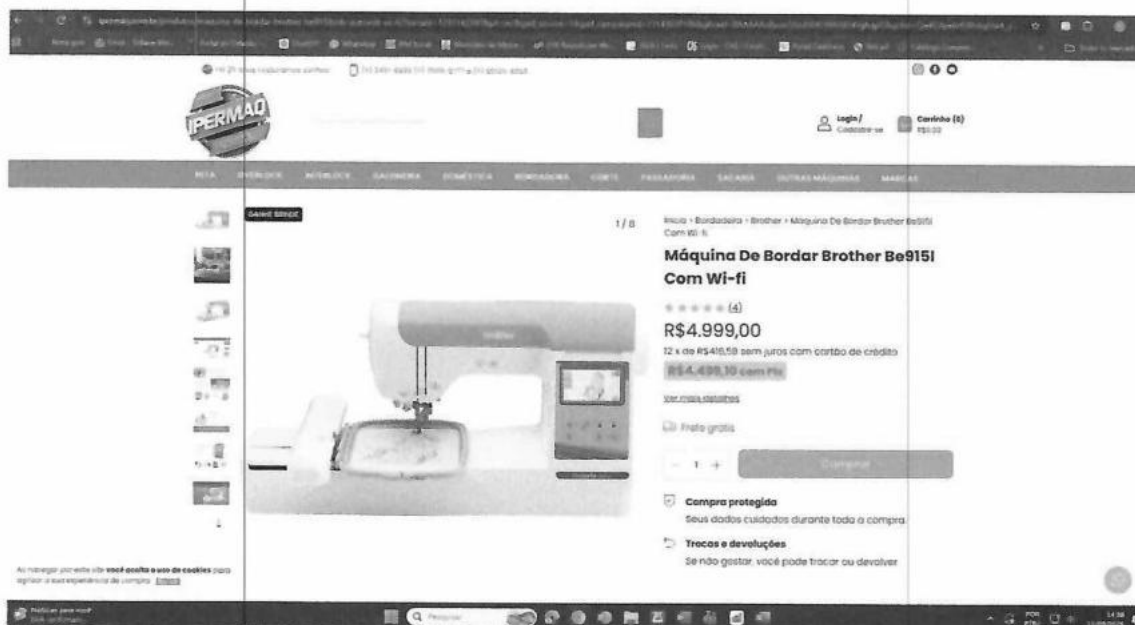
Preço: R\$ 449,90

Calcular frete e prazo:

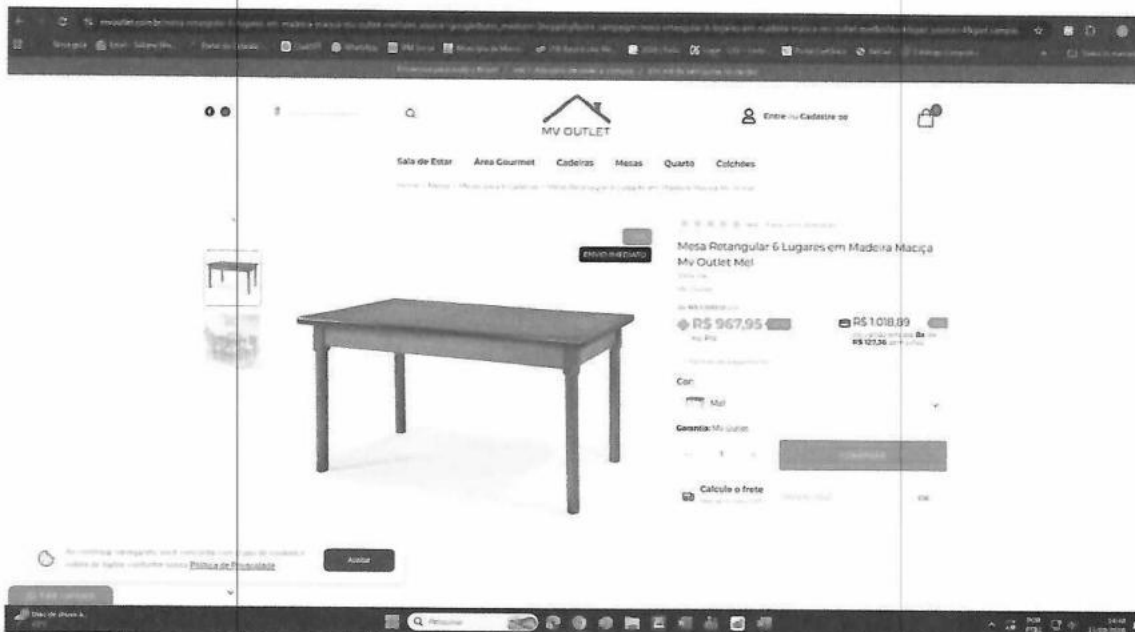
https://www.philco.com.br/climatizador-pcl05a--127v-056251024/p?idsku=23841&gad_source=1&gad_campaignid=23683842380&gbraid=OAAAAAC_TFqVBEmMV3o8IOfixtlrxOHB0Z&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiWA_yocpuzVttWQRzTz0-wwN3Jaz6L0yWUBJKmxB58tttTC0J4E7tdad4z5DBoCQJOQAvD_BwE



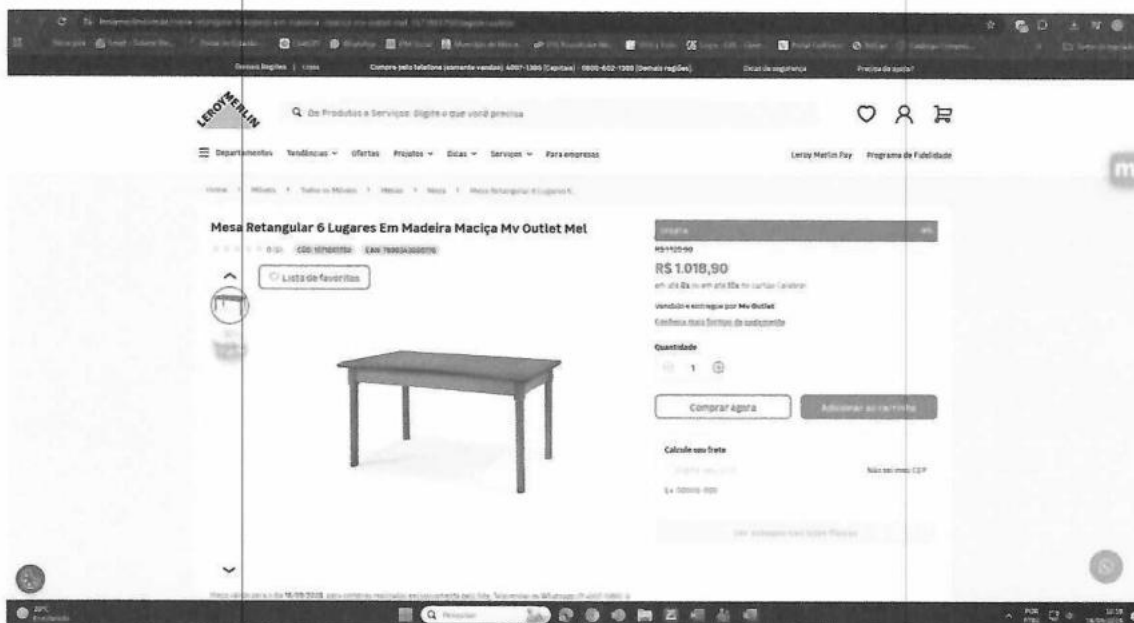
https://www.dutramaquinas.com.br/p/extratora-de-carpete-e-aspirador-30l-1-600w-carpet-cleaner-pro-30-fw008080?gad_source=1&gad_campaignid=18954891090&gbraid=0AAAAAD99Msosuw46xfZgOArOSfWmHbB1f&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiWAwocpgaqJDAXtclpDz97ikVtNGsWCecVImWjCj7yumooaOI6tXrsnFSyfxoCvlyQAvD_BwE



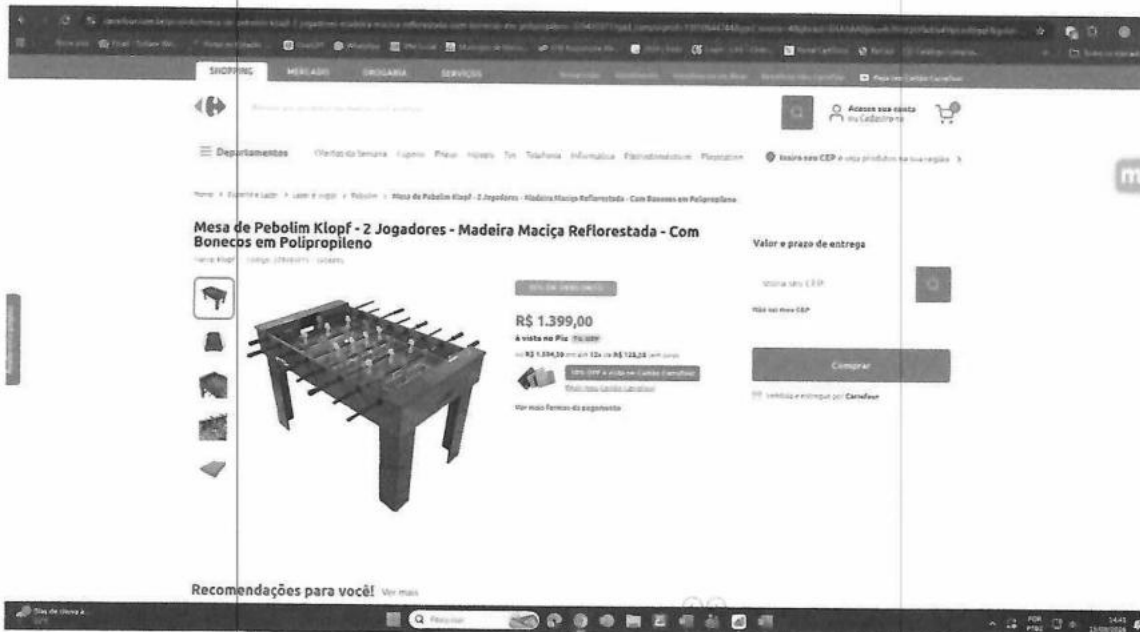
https://ipermaq.com.br/produtos/maquina-de-bordar-brother-be915lbrdv-autovolt-wi-fi/?variant=1293142397&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=23143020180&gbraid=0AAAo8jxxoSSxd5DlCtBRI3BJ4VghqpgG&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiWAwocpjQxd55GJNqQ15eVwANPltN2mPNJUDSnVZF-Z1OR7pnZaly2DthRaxoCzS4QAvD_BwE



https://www.mvoutlet.com.br/mesa-retangular-6-lugares-em-madeira-macica-mv-outlet-mel?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=mesa-retangular-6-lugares-em-madeira-macica-mv-outlet-mel&inStock&gad_source=4&gad_campaignid=23799873270&gbraid=0AAAApVOlv2m75P6B0b0wqdFxzhJHycZ&gclid=CjwKCAjw6rSBhAqEiWAwocptjBOb63FrKtAb6Gb4PIw0Cwlvhtb6dx6WYxbbSfs74vKGQAN-DpbRoCBykQAvD_BwE#derivacao=78



https://www.leroymerlin.com.br/mesa-retangular-6-lugares-em-madeira--macica-mv-outlet-mel_1571861750?region=outros



https://www.carrefour.com.br/produto/mesa-de-pebolim-klopf-2-jogadores-madeira-macica-reflorestada-com-bonecos-em-polipropileno-329495975?gad_campaignid=19850644744&gad_source=4&gbraid=0AAAAADjinonh7HHQ5Y9dUs4YlpLmRfqgF&gclid=CjwKCAjw6rFSBhAqEiWA_yocpnRgDIem7gzOo-d3Eu0QZJ1TdtL-4jzpHhyVd6ZckypJIhKZuzRBRoCzloQAvD_BwE&utm_campaign=google_pmax_1P_apostas-bazar_18-02-25&utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p



<https://www.silhouette.com.br/produtos/silhouette-cameo-5-alpha-maquina-de-corte-digital-preto-fosco/>

PAG. 55
R\$ 5.000,00

Silhouette Cameo 5 Alpha Preto Fosco - Máquina De Recorte Avançada

Vendida e entregue por: 100 lojas parceiras

RS 3.628,90

100 lojas parceiras

Características Principais:

- Recorte Preciso:** Corte preciso e limpo de até 400 mm/min com sistema de 4 pontos, otimizado para Print & Cut para resultados perfeitos.
- Velocidade Máxima:** Corte máximo de 12,7 cm x 30,48 cm. A Guia Estabilizadora incorporada protege delicados papéis adesivos, garantindo resultados impecáveis.
- Potencial Criativo Ampliado:** Compatível com ferramentas exclusivas como a ponta Formica e o Ferramenta de Bateria, permitindo criar detalhes complexos para projetos únicos.

Ver descrição - Ver informações técnicas

Adicionar ao carrinho

https://www.kabum.com.br/produto/1064178/silhouette-cameo-5-alpha-preto-fosco-maquina-de-recorte-avancada?gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23719345621&gbraid=OAAAAADx-HyEDe7i4eYIX3Z9uXL2I7Ir2c&gclid=CjwKCAjw2aPVbHbKciwA0Cptt-0kbZAU7kK4d0O9nWOKY2eNhH_g1ucq5ZXijHawjunBcxZiUBoChioQAvD_BwE

Colchão Solteiro Gazin Supreme D33 78x188x14 Preto com Branco

5.0 (2 avaliações) ID: 4106438

R\$ 439,90

À vista no Pix ou 4x de R\$ 109,98 sem juros

Adicionar **Comprar**

Altura: 14 cm

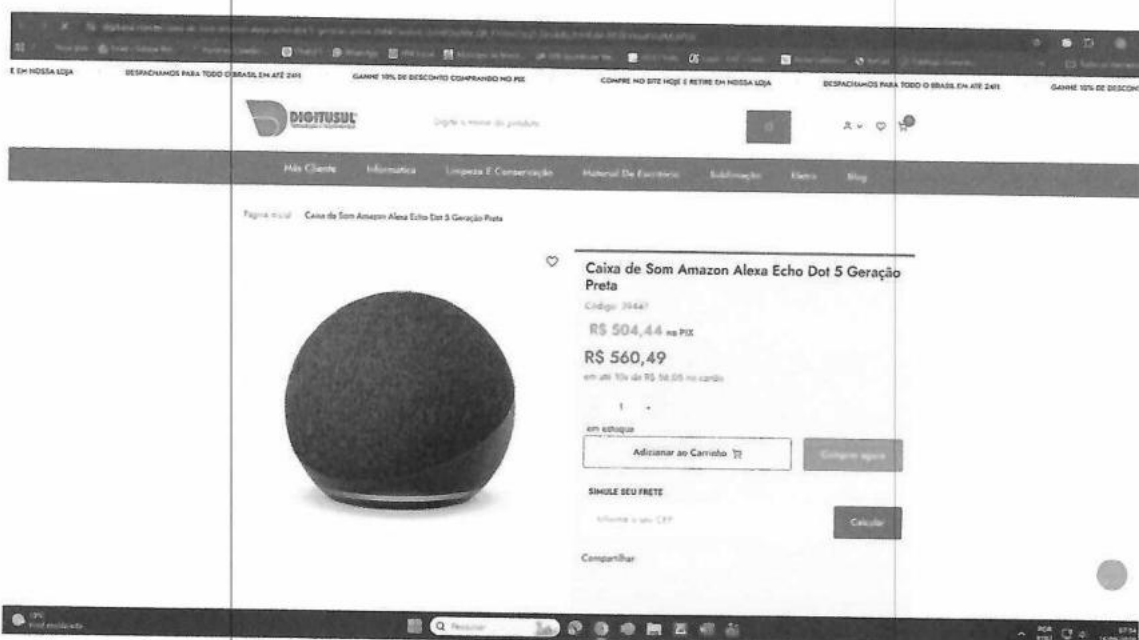
Tipo do Colchão: Espuma

SupORTE: Até 100 kg

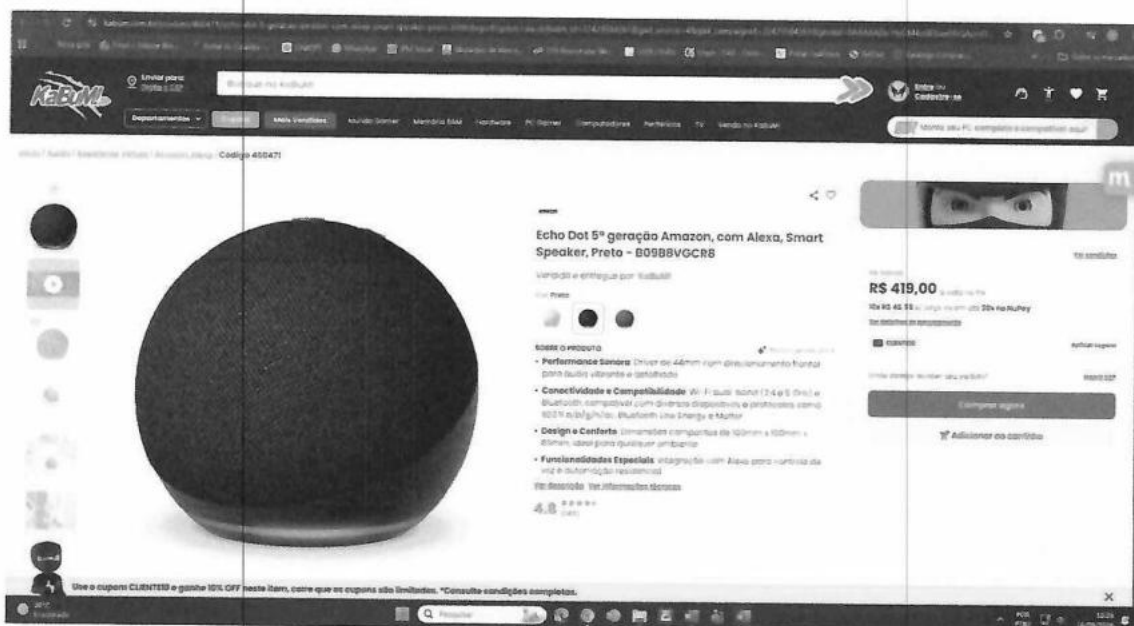
Descrição e todas as características

Adicionar ao carrinho

https://www.madeiramideira.com.br/colchao-solteiro-gazin-supreme-d33-78x188x14-4106438.html?origem=pla-4106438&seller=15264&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=colchoes-de-casal-5093&utm_term=&utm_id=18727904328&gad_source=1&gad_campaignid=18734848304&gb



<https://www.digitusul.com.br/caixa-de-som-amazon-alexa-echo-dot-5-geracao-preta-39447?srltid=AfmBOorMe QR FYHmf2Jyg5 Dro4db2B9HEsM-Rf5IIFVXxaKVxjfMLbPQO>



https://www.kabum.com.br/produto/460471/echo-dot-5-geracao-amazon-com-alexa-smart-speaker-preto-b09b8vgcr8?gclid=aw.ds&utm_id=22429584361&gad_source=4&gad_campaignid=22429584361&gbraid=0AAAAADx-HyGM4ic0DIuwHbQAcnDCnrgay&gclid=CjwKCAjw_KjVBhAHEiwAnCON9JdxI2GSH2uNU56Lu5KQcrForaKb9YV6l31NcEDetXLPfzwc7dkh8xoCt8oQAvD_BwE



MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

COTACÃO 01:	A. CARNEVALI - LTDA - CNPJ: 18.012.406/0001-50
COTACÃO 02:	ROGÉRIO MONDARDO & MOVEIS LTDA - CNPJ: 05.874.160/0001-79
COTACÃO 03:	Capacitação Legal Treinamentos Ltda., CNPJ nº 42.818.048/0001-51 (Sistema de Preços)
COTACÃO 04:	MOVEIS BIOLAR LTDA - CNPJ: 12.615.991/0001-04
COTACÃO 05:	https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-de-bancada-34l-meo44-branco-funcao-tira-odor-e-mantem-a-quecido-electrolux/p
COTACÃO 06:	https://www.larken.com.br/bebedouro-industrial-aquamax-50-litros-inox/p?tdsku=25&gad_source=1&gad_campaignid=23676027722&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 07:	https://www.brustolinequipamentos.com.br/refrigeracao-comercial/bebedouro/bebedouro-industrial-50-litros-inox-2-torneiras-c-filtro-220v-frisbel?parceiro=3&gad_source=1&gad_campaignid=20169260384&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 08:	https://www.amazon.com.br/Forno-Eletrico-Philco-PFE-70L-Titros/dp/B094DQ913Q?source=ps-si-shopping&ads-ppcontext&ref=fpifs&smid=A1401CE1PNE18&utm_source=chatgpt.com&th=1
COTACÃO 09:	https://www.philco.com.br/secadora-11kg-philco-16-programas-pse5000/p
COTACÃO 10:	https://www.vibesound.com.br/caixa-de-som-amplificada-vibe-sound-vs001/p
COTACÃO 11:	https://www.kabum.com.br/produto/540577/caixa-de-som-amvox-aca-880w-vegas-880w-rms-led-blurtooth-1-woofer-de-15-bivolt
COTACÃO 12:	https://www.decorise.com.br/poltrona-veneza-estrutura-em-madeira-macia-assento-e-encosto-estofado-amendoa-assento-estofado-corano-marrom-mesda
COTACÃO 13:	https://www.magazineleuiza.com.br/ventilador-de-teto-ventisol-fenix-branco-3-velocidades-premium/p/550223200/ar/atvi/7&seller_id=techshop&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84395&utm_campaign=google
COTACÃO 14:	https://www.britania.com.br/ventilador-avte450-127v-033011201/p?tdsku=23578&gad_source=1&gad_campaignid=23166674821&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 15:	https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-base-cromada-com-rodinha-fox-racer-preta-ut-c300-1570591001?region=outros
COTACÃO 16:	https://www.conexaooffice.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-porta-pasta-suspensa-com-chave-cinza
COTACÃO 17:	https://www.philco.com.br/panela-de-pressao-ppp08-127v-056401094/p?tdsku=22736&gad_source=1&gad_campaignid=23683842380&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 18:	https://www.lsddecor.com.br/cadeira-iso-polipropileno-3-lugares-preta?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=iso_shopp_21_05&utm_content=809461020902&utm_term=%3A%3A&keyword=device=c&network=g
COTACÃO 19:	https://www.magazineleuiza.com.br/smart-tv-50-samsung-ultra-4k-qled-qn50q7faagxzd-tizen-q4-ai-3-hdmi/p/240146900/et/elt/7&seller_id=magazineleuiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84720&utm_campaign=
COTACÃO 20:	https://www.philco.com.br/climatizador-pcl05a-127v-056251024/p?tdsku=23841&gad_source=1&gad_campaignid=23683842380&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 21:	https://www.dutramaquinas.com.br/p/extractora-de-carpete-e-aspirador-30l-1-600w-carpet-cleaner-pro-30-fw0080807?gad_source=1&gad_campaignid=18954891090&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 22:	https://www.cetro.com.br/madeira-de-donuts-com-6-cavidades-cfbm-d-6-220v/p?tdsku=3291&gad_source=1&gad_campaignid=23461681663&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 23:	https://www.amazon.com.br/m%3A1quina-para-Donuts-Rosquinha-Cavidades/dp/B0GLHY3NV7
COTACÃO 24:	https://lpermaq.com.br/produto/madeira-de-bordal-brother-be915lbrdv-autovolt-wi-fi/?variant=1293142397&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=23143020180&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 25:	https://www.mvoutlet.com.br/mesa-retangular-6-lugares-em-madeira-macia-mv-outlet-mel-15718617507?region=outros
COTACÃO 26:	https://www.leroymerlin.com.br/mesa-retangular-6-lugares-em-madeira-macia-mv-outlet-mel-15718617507?region=outros
COTACÃO 27:	https://www.carrefour.com.br/produto/mesa-de-pebolim-klopf-2-jogadores-madeira-macia-reforestada-com-bonecos-em-polipropileno-329495975?gad_source=1&gad_campaignid=19850644744&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH
COTACÃO 28:	https://www.silhouette.com.br/produto/silhouette-cameo-5-alpha-maquina-de-corte-digital-preto-fosco/
COTACÃO 29:	https://www.kabum.com.br/produto/1064178/silhouette-cameo-5-alpha-maquina-de-corte-digital-preto-fosco/
COTACÃO 30:	https://www.madeiramadeira.com.br/produto/1064178/silhouette-cameo-5-alpha-maquina-de-corte-digital-preto-fosco/
COTACÃO 31:	https://www.digitus.com.br/caixa-de-som-amazon-alexa-echo-dot-5-geracao-preta-39447?srsltid=AfmB0orMe_QR_FYHmf2lyg5_Dro4db289HESM-Rf5JlFVXaKVxMlBPQ0
COTACÃO 32:	https://www.kabum.com.br/produto/460471/echo-dot-5-geracao-amazon-com-alexa-smart-speaker-preto-b09b8vgr8?clsrc=aw.ds&utm_id=22479584361&utm_source=4&gad_campaignid=22429584361&gclid=CjwKAIw71SBh3EiwaIcodEXxvDCH

Período da Pesquisa: 15/07/2026 a 16/09/2026

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total	For.1	For.2	For.3	For.4	Links 1	Links 2
------	-----	------	-----------	---------	----------	-------	-------	-------	-------	---------	---------

1	1	Unid	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (min.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	R\$ 912,00	R\$ 912,00
2	2	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.), 2 torneiras em metal cromado, 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	R\$ 2.925,73	R\$ 5.851,46
3	1	Unid	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE701 70L inox 220V.	R\$ 1.063,30	R\$ 1.063,30
4	1	Unid	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	R\$ 3.118,97	R\$ 3.118,97

850,00	947,00			R\$ 939,00	
2.750,00				R\$ 3.249,90	R\$ 2.777,30
1.250,00		1.130,00		R\$ 809,89	
3.325,00	2.822,00			R\$ 3.209,90	

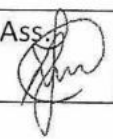
5	2	Unid	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50-60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800mV; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio, Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz-18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	R\$ 1.101,02	R\$ 2.202,04
6	8	Unid	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (min) - 78cm (máx) x 68cm (min) - 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias	R\$ 848,50	R\$ 6.788,00
7	1	Unid	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	R\$ 317,97	R\$ 317,97
8	1	Unid	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (min.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (min.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	R\$ 419,97	R\$ 419,97
9	2	Unid	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	R\$ 894,89	R\$ 1.789,78

1.600,00					R\$ 849,00	R\$ 854,05
450,00	750,00				R\$ 1.345,49	
300,00	454,00				R\$ 199,90	
450,00	530,00				R\$ 279,90	
879,00	1.250,00				R\$ 555,68	

Pag.

59

Ass.



10	2	Unid	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mmx470mmx570mm; Internas (gavetas): 250mmx390mmx480mm;	R\$ 1.169,56	R\$ 2.339,12
11	2	Unid	Panela de pressão elétrica, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.087,63	R\$ 2.175,26

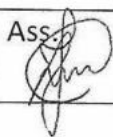
1.200,00	1.377,00				R\$ 931,69	
1.200,00	1.133,00				R\$ 929,90	

12	2	Unid	Longarina com 03 lugares, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrolítica a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 492,67	R\$ 985,34
13	1	Unid	Smart TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	R\$ 3.248,67	R\$ 3.248,67

600,00	579,00			R\$ 299,00	
3.100,00	3.987,00			R\$ 2.659,00	

14	1	Unid	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 562,30	R\$ 562,30
15	1	Unid	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.839,67	R\$ 1.839,67
16	1	Unid	Máquina de Donuts com 6 Cavidades; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	R\$ 1.256,67	R\$ 1.256,67

550,00	597,00			R\$ 539,90	
2.100,00		1.125,00		R\$ 2.294,00	
1.650,00				R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00



19	1	Unid	Mesa de pebolim, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.849,67	R\$ 1.849,67					2.650,00	1.500,00	R\$ 1.399,00		
20	1	Unid	Máquina eletrônica de recorte digital, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm², sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.437,20	R\$ 3.437,20					2.750,00		R\$ 3.932,70	R\$ 3.628,90	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

CERTIFICO, para fins de direito, sob as penas da lei, que para compor o valor médio dos itens a serem licitados foram consultadas as seguintes fontes:

- A.CARNEVALI - LTDA - CNPJ: 18.012.406/0001-50;
- ROGÉRIO MONDARDO & MÓVEIS LTDA - CNPJ: 05.874.160/0001-79;
- "Capacitação Legal Treinamentos Ltda., CNPJ nº 42.818.048/0001-51 (Sistema de Preços)";
- MÓVEIS BIOLAR LTDA - CNPJ: 12.615.991/0001-04;
- <https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-de-bancada-34l-meo44-branco-funcao-tira-odor-e-manter-aquecido-electrolux/p;>
- https://www.larken.com.br/bebedouro-industrial-aquamax-50-litros-inox/p?idsku=25&gad_source=1&gad_campaignid=23676027722&gbraid=0AAAAADonORvo24S40KSTDtvBaHbtqRU4y&gclid=CjwKCAjwx7LSBhB3EiwA_jcodxEXxyDCcBFQDTPEYmOQDTqfZsluNeYiQAF9ycQAlldY9v_nthYQ4xoCPfUQAvD_BwE;
- https://www.brustolinequipamentos.com.br/refrigeracao-comercial/bebedouro/bebedouro-industrial-50-litros-inox-2-torneiras-c-filtro-220v-frisbel?parceiro=3&gad_source=1&gad_campaignid=20169260384&gbraid=0AAAAApOAbnLO8S9-ld-xSWG9FzNbDWM9L&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIPUTDpIYXrwNNh9dOwQoKDG5EGnfPftod4rIBcNIXnjVf_EoQugYt2cWpAaAoPtEALw_wcB
- https://www.amazon.com.br/Forno-El%C3%A9trico-PHILCO-PFE70I-Litros/dp/B094DQ9L3Q?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fplfs&smid=A14O1CETPN6E18&utm_source=chatgpt.com&th=1;
- <https://www.philco.com.br/secadora-11kg-philco-16-programas-psec5000/p;>
- <https://www.vibesound.com.br/caixa-de-som-amplificada-vibe-sound-vs001/p;>
- <https://www.kabum.com.br/produto/540577/caixa-de-som-amvox-aca-880-vegas-880w-rms-led-bluetooth-1-woofer-de-15-bivolt>
- <https://www.decorise.com.br/poltrona-veneza-estrutura-em-madeira-macica-assento-e-encosto-estofado-amendoeira-assento-estofado-corano-marrom-mescla;>
- https://www.magazineluiza.com.br/ventilador-de-teto-ventisol-fenix-branco-3-velocidades-premium/p/550223200/ar/arvt/?&seller_id=techshop&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84395&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_arp_apo_3p_ar-0326&utm_content=&partner_id=84395&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpttghmUdeZGmtfNVhDQ9mhOmPp2e7oP2GrXmo8RK8wwN-rMEdQD8_RoC5HMQAvD_BwE;
- https://www.britania.com.br/ventilador-avte450-127v-033011201/p?idsku=23578&gad_source=1&gad_campaignid=23166674821&gbraid=0AAAAADGJz2DYWyG6KBWxid1Dpmvgz-IZX&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpvRCjZhQT_DuLS-

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

t9N9fBSuEFYWMJPwCZ9T67NGsuqiMuAUaKqJhAhoC9nIQAvD_BwE;

- https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-base-cromada-com-rodinha-fox-racer-preta-ut-c300_1570591001?region=outros;

- <https://www.conexaoffice.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-porta-pasta-suspensa-com-chave-cinza;>

- https://www.philco.com.br/panela-de-pressao-ppp08-127v-056401094/p?idsku=22736&gad_source=1&gad_campaignid=23683842380&gbraid=0AAAAAC_TFqVl07vY6KQtwoDPe80LM84Ht&gclid=CjwKCAjw2aPVBhBkEiwA0Cptt46aK0mml8HNsxbiem8sVhvfzPLf1IDVzkLuEF_tSIpt7ExJZlehQRoCjUMQAvD_BwE;

- https://www.lsdecor.com.br/cadeira-iso-polipropileno-3-lugares-preta?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=iso_shopp_21_05&utm_content=809461020902&utm_term=%3A%3A&keyword=&device=c&network=g%7D&gad_source=1&gad_campaignid=23867714146&gbraid=0AAAAAqWMafMqC2Yxl2vjaqoeM6SKAf3e0&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpu3zYxmgP3T-YqBX1L5v5ukKSUnikHsVHBDRVh_hsie4h9VXLahnxoCEn8QAvD_BwE;

- <https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-samsung-ultra-4k-qlcd-qn50q7faagxzd-tizen-q4-ai-3->

[hdmi/p/240146900/et/elit/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84720&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_all_1p_et_0326&utm_content=&partner_id=84720&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23656373262&gbraid=0AAAAAD4zZmR4hoC4TXfs_X6tLXtn-MGIl&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpga629YigRJtWeYe7YT7fS_7_couecN0zyBIJ_Mz-e0RkclNqEtKmhoCye8QAvD_BwE;](https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-50-samsung-ultra-4k-qlcd-qn50q7faagxzd-tizen-q4-ai-3-hdmi/p/240146900/et/elit/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84720&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_all_1p_et_0326&utm_content=&partner_id=84720&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23656373262&gbraid=0AAAAAD4zZmR4hoC4TXfs_X6tLXtn-MGIl&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpga629YigRJtWeYe7YT7fS_7_couecN0zyBIJ_Mz-e0RkclNqEtKmhoCye8QAvD_BwE;)

- https://www.philco.com.br/climatizador-pcl05a--127v-056251024/p?idsku=23841&gad_source=1&gad_campaignid=23683842380&gbraid=0AAAAAC_TFqVBEmMV3o8I0flXtlrOHBOZ&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpuzVttWQRzTz0-wwN3Jaz6L0yWUBJKmxB58ttTCoJ4E7tdad4z5DBoCQJ0QAvD_BwE;

- https://www.dutramaquinas.com.br/p/extratora-de-carpete-e-aspirador-30l-1-600w-carpette-cleaner-pro-30-fw008080?gad_source=1&gad_campaignid=18954891090&gbraid=0AAAAAD99Msosuw46xfZgOArOSfWmHbB1f&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpgaQJDAXtcIpDz97ikVtNGsWCecVImWjCj7yumooaOl6tXrsnFSyfxoCvLYQAvD_BwE;

- https://www.cetro.com.br/maquina-de-donuts-com-6-cavidades-cfbm-d-6---220v/p?idsku=3291&gad_source=1&gad_campaignid=23461681663&gbraid=0AAAAADsQQ4Y_I0R8kxfWI4yXKr6NmOk4J&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpleUGhLxDENyJ1NRI93UmiX6Xoa-BKP7zZDx0sVKI1qDZT1Qk5aqHRoCdO8QAvD_BwE;

- <https://www.amazon.com.br/M%C3%A1quina-para-Donuts-Rosquinha-Cavidades/dp/B0GLHY3NV7;>

- https://ipermaq.com.br/produtos/maquina-de-bordar-brother-be915lbrdv-autovolt-wi-fi/?variant=1293142397&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=23143020180&gbraid=0AAAaAo8jxxoSSxd5DlCtBRI3BJ4VghqG&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpjQxd55GJNqQ15eVwANPltN2mPNJUDSnVZF-Z1OR7pnZaly2DthRaxoCzS4QAvD_BwE;

- https://www.mvoutlet.com.br/mesa-retangular-6-lugares-em-madeira-macica-mv-outlet-mel?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=mesa-retangular-6-lugares-

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

em-madeira-macica-mv-outlet-mel&inStock&gad_source=4&gad_campaignid=23799873270&gbraid=0AAAAApVOlvg2m75P6B0b0wqdFxzhJHycZ&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocptjBOb63FrKtAb6Gb4PIw0Cwlvhtb6dx6WYxbbsfs74vKGOAN-DpbRoCBykQAvD_BwE#derivacao=78;
- https://www.leroymerlin.com.br/mesa-retangular-6-lugares-em-madeira--macica-mv-outlet-mel_1571861750?region=outros;
- https://www.carrefour.com.br/produto/mesa-de-pebolim-klopf-2-jogadores-madeira-macica-reflorestada-com-bonecos-em-polipropileno-329495975?gad_campaignid=19850644744&gad_source=4&gbraid=0AAAAADjinonh7HHQ5Y9dUs4YlpLmRfqf&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpnRgDlem7gzOo-d3Eu0QZJITdtL-4jzpHhyVd6ZckypJIhKZuzRBRoCzIoQAvD_BwE&utm_campaign=google_pmax_1P_aposta_s-bazar_18-02-25&utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p;
- [https://www.silhouette.com.br/produtos/silhouette-cameo-5-alpha-maquina-de-corte-digital-preto-fosco/;](https://www.silhouette.com.br/produtos/silhouette-cameo-5-alpha-maquina-de-corte-digital-preto-fosco/)
- https://www.kabum.com.br/produto/1064178/silhouette-cameo-5-alpha-preto-fosco-maquina-de-recorte-avancada?gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23719345621&gbraid=0AAAAADx-HyEDe7i4eYIX3Z9uXL2I7lr2c&gclid=CjwKCAjw2aPVBhBkEiwA0Cptt-0kbZAU7kK4d009nwOKY2eNhH_g1ucq5ZXiJiJHzawjunBcxzXIUBoChioQAvD_BwE;
- https://www.madeiramadeira.com.br/colchao-solteiro-gazin-supreme-d33-78x188x14-4106438.html?origem=pla-4106438&seller=15264&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=colchoes-de-casal-5093&utm_term=&utm_id=18727904328&gad_source=1&gad_campaignid=18734848304&gb;https://www.digitusul.com.br/caixa-de-som-amazon-alexa-echo-dot-5-geracao-preta-39447?srsItd=AfmBOorMe_QR_FYHmf2Jyg5_Dro4db2B9HEsM-Rf5IIFVXxaKVxjfmLbPQ0;
- https://www.kabum.com.br/produto/460471/echo-dot-5-geracao-amazon-com-alexa-smart-speaker-preto-b09b8vgcr8?gclid=aw.ds&utm_id=22429584361&gad_source=4&gad_campaignid=22429584361&gbraid=0AAAAADx-HyGM4ic0DIuwHbQAcMDcngay&gclid=CjwKCAjw_KjVBhAHEiwAnC0N9JdxI2GSH2uNU56Lu5KQcrForaKb9YV6I3INcEDetXLPFzwc7dkh8xoCt8oQAvD_BwE;

Neste processo licitatório os orçamentos foram realizados entre 15/07/2026 a 16/09/2026.

Certifico, ainda:

- que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- que não foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, face a multiplicidade e as características específicas do objeto a ser contratado, que dificultam e tornam morosa a realização de tal meio de pesquisa, aliado a questões de logística (distância do fornecedor em relação ao comprador);

- c) o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação;
- d) que os fornecedores consultados encaminharam orçamento.

Mercedes – PR, 16 de setembro de 2026

JULIANA HICKMANN
Assinado de forma digital por JULIANA
HICKMANN EFFTING:05686211906
Dados: 2026.09.16 10:50:46 -03'00'

Juliana Hickmann Effting
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

70

Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	446092	27337	Unid	01	912,00	912,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	483313	33453	Unid	02	2.925,73	5.851,46
3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de	617606	34568	Unid	01	1.063,30	1.063,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

71

Ass.

	grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68,2 cm de largura, 46,2 cm de altura e 48,5 cm de profundidade pesa cerca de 10,1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I 70L inox 220V.						
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	325146	22395	Unid	01	3.118,97	3.118,97
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50~60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte	627059	33457	Unid	02	1.101,02	2.202,04



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

72

Ass.

	frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card – Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.						
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	621484	33472	Unid	08	848,50	6.788,00
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	453302	318	Unid	01	317,97	317,97
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; -	453575	33475	Unid	01	419,97	419,97



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

73

Ass.

	Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses						
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	602025	33456	Unid	02	894,89	1.789,78
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20	393685	33450	Unid	02	1.169,56	2.339,12



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

74

Ass.

	(0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mm x 470mm x 570mm; Internas (gavetas): 250mm x 390mm x 480mm;						
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir	467231	34569	Unid	02	1.087,63	2.175,26



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

75

Ass.

	certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
12	LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	478450	9687	Unid	02	492,67	985,34
13	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema	480490	33415	Unid	01	3.248,67	3.248,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
76

Ass.

	operacional permitindo principais streaming e internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	Smart TV, acesso aos aplicativos de navegação na internet. Deverá possuir Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação						
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de		625431	34570	Unid	01	562,30	562,30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

77

Ass.

	impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	634085	34571	Unid	01	1.839,67	1.839,67
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato,	623442	34572	Unid	01	1.256,67	1.256,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

78

Ass.

	temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.						
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão	238168	34573	Unid	01	5.063,00	5.063,00



	da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calcador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
18	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se	419633	34574	Unid	01	1.223,80	1.223,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

80

Ass.

	variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido	602862	34575	Unid	01	1.849,67	1.849,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

81

Ass.

	acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.						
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm², sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	345978	34576	Unid	01	3.437,20	3.437,20
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro	624022	14355	Unid	15	558,39	8.375,85



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

82

Ass.

	confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácido. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.	431265	29464	Unid	02	5.030,98	10.061,96
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-	627059	34577	Unid	01	599,79	599,79



room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.							
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/20>

ID do item PCA: 5 a 27

Unidade Gestora: 02013 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Data de publicação no PNCP: 16/09/2026

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 14



- 4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado e de acordo com a necessidade, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de 15 (quinze) dias;
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 4.6. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 4.8. O Município se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;
- 4.9. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição;
- 4.10. Se necessário, a Contratante poderá solicitar que a Contratada efetue a montagem do mobiliário em local indicado, sem ônus adicional;

Subcontratação

- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, de acordo com a demanda.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;



- 6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
 - 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):



- 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.14.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
 - 6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - 6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
 - 6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

- 7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 7.1.1. Compatibilidade dos itens entregues com a especificação técnica constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada;
 - 7.1.2. Quantidade entregue, conforme apresentação e unidade de medida constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada, em confrontação com a Nota Fiscal emitida;
 - 7.1.3. Atendimento de demais requisitos/obrigações eventualmente constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada.
- 7.2. A medição e a liquidação coincidirão com o fornecimento do objeto.
- 7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à eventual irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Recebimento

- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem



prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos



oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.26.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação



8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(x) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega, de modo que, ainda que precedida de Estudo Técnico Preliminar, será dispensada a elaboração da Análise de Riscos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 23



Elemento de despesa: 344905233
Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 - 344905233
Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 - 344905234
Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 -
Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936

DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

94

Ass.

não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 17 de setembro de 2026.

Nilma Eger
Assistente Administrativa



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 95	Ass.
------------	----------

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei que o Termo de Referência – TR, relativo à *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 17 de setembro de 2026.

Nilma Eger

Assistente Administrativa



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

CONTRATAÇÃO UASG

985531-XX/2026

OBJETO:

Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

UASG: 985531

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, centro, CEP 85.998-100, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 362/2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx de xxxx de 20xx

Horário: xx:xxmin (xxxxx)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por 23 (vinte três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2

Pag. 96

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

momento da habilitação.

2.5. Neste processo licitatório, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.12.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4

Pag. 97	Ass.
---------	------



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 5



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante.

4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 6

Page 98

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2026.

4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 8



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 9



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

- divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificações, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 10

Pag.

100

Ass.

Página | 10



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 11



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 12



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado;
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.

6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 15



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 16

Pag. 103

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 17



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Pag. 104

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 18



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pi-br_eou_http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 19



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 20



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 21



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

de eventual alteração não comunicada.
9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ao protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 22

Pag.

106

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal nº 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal nº 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.3. ANEXO III – Documento de Formalização de Demanda;
- 11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, xx de xxxxxxxxxx de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, teda início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	446092	27337	Unid	01	912,00	912,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório em confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	483313	33453	Unid	02	2.925,73	5.851,46

Pag. 107

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE701 70L inox 220V.	617606	34568	Unid	01	1.063,30	1.063,30		
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	325146	22395	Unid	01	3.118,97	3.118,97		
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50-60Hz); Sensibilidade: 70dB	627059	33457	Unid	02	1.101,02	2.202,04		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 25

	/ Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card – Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.								
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (min) – 78cm (máx) x 68cm (min) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courovin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	621484	33472	Unid	08	848,50	6.788,00		
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado; aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	453302	318	Unid	01	317,97	317,97		
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (min.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna.	453575	33475	Unid	01	419,97	419,97		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 26

Pag. 108
Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses						
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	602025	33456	Unid	02	894,89	1.789,78
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento	393685	33450	Unid	02	1.169,56	2.339,12

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 27

	em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: AltlargxProf. Externas: 1335mmx470mmx570mm; Internas (gavetas): 250mmx390mmx480mm; PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de						
11		467231	34569	Unid	02	1.087,63	2.175,26

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 28

Pag. 109

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepresão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.									
LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os	478450	9687	Unid	02	492,67	985,34			
12									

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 29

acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.									
SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	480490	33415	Unid	01	3.248,67	3.248,67			
13									

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 30

Pag. 110

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	625431	34570	Unid	01	562,30	562,30
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira,	634085	34571	Unid	01	1.839,67	1.839,67

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 31

	bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.						
16	MAQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	623442	34572	Unid	01	1.256,67	1.256,67
17	MAQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque	238168	34573	Unid	01	5.063,00	5.063,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 32

Pag. 111

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

[illegible]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página 133

português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.							
18	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farras, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	419633	34574	Unid	01	1.223,80	1.223,80
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em	602862	34575	Unid	01	1.849,67	1.849,67

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85988-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página 134



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.								
20	MAQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil,	345978	34576	Unid	01	3.437,20	3.437,20		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 35

	tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm², sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.								
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antiálgico e antiacar. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO,	624022	14355	Unid	15	558,39	8.375,85		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 36



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.							
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (min.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.	431265	29464	Unid	02	5.030,98	10.061,96
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	627059	34577	Unid	01	599,79	599,79

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 37

- 1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
 - 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
 - 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/20>
ID do item PCA: 5 a 27

Unidade Gestora: 02013 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
Data de publicação no PNCP: 16/09/2026

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado e de acordo com a necessidade, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 38



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

aplicação das penalidades;

4.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;

4.6. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

4.8. O Município se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;

4.9. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição;

4.10. Se necessário, a Contratante poderá solicitar que a Contratada efetue a montagem do mobiliário em local indicado, sem ônus adicional.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, de acordo com a demanda.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 39



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 40



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

execução do objeto;

- 6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.

6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.10.6. a satisfação do público usuário.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

- 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 41



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

- 6.14.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais

documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. Compatibilidade dos itens entregues com a especificação técnica constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada;

7.1.2. Quantidade entregue, conforme apresentação e unidade de medida constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada, em confrontação com a Nota Fiscal emitida;

7.1.3. Atendimento de demais requisitos/obrigações eventualmente constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada.

7.2. A medição e a liquidação coincidirão com o fornecimento do objeto.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à eventual irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Recebimento

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Pag. 116

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 42



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 43



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal nº 043, de 24 de março de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 44

Pag. 117

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

bancários informados

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.26.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do adiantamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JLL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva:

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 45



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 46

Pag.

118

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 47



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal nº 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(x) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega, de modo que, ainda que precedida de Estudo Técnico Preliminar, será dispensada a elaboração da Análise de Riscos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 344905233

Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 – 344905233

Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 – 344905234

Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 –

Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 48



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cercá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercar a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 17 de setembro de 2026.

Nilma Eger
Assistente Administrativa

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 49



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Área Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes. A demanda está alinhada às diretrizes e aos objetivos das deliberações vigentes, especialmente a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, voltada ao fortalecimento das ações destinadas às crianças e adolescentes; a Deliberação nº 049/2025/CEDPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, que visa fortalecer as políticas e ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; e a Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”, destinada ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres. Dessa forma, os materiais permanentes contribuirão para a estruturação física dos espaços, qualificação dos atendimentos e melhoria da execução das políticas públicas voltadas aos diferentes públicos atendidos pela Assistência Social.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 50

Pag. 120

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/20>

ID do item PCA: 5 a 27

Unidade Gestora: 02013 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Data de publicação no PNCP: 16/09/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

- 3.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado e de acordo com a necessidade, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de 15 (quinze) dias;
- 3.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 3.6. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 3.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 3.8. O Município se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;
- 3.9. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição;
- 3.10. Se necessário, a Contratante poderá solicitar que a Contratada efetue a montagem do mobiliário em local indicado, sem ônus adicional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 51



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Forno micro-ondas	Unid	01
2	Bebedouro industrial	Unid	02
3	Forno elétrico	Unid	01
4	Secadora de roupas	Unid	01
5	Caixa de som	Unid	02
6	Poltrona	Unid	08
7	Ventilador de teto	Unid	01
8	Ventilador de coluna	Unid	01
9	Cadeira tipo presidente	Unid	02
10	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa	Unid	02
11	Panela de pressão elétrica	Unid	02
12	Longarina com 03 lugares	Unid	02
13	Smart tv	Unid	01
14	Climatizador portátil	Unid	01
15	Aspirador extrator profissional	Unid	01
16	Máquina de donuts com 6 cavidades	Unid	01
17	Máquina de bordado eletrônica	Unid	01
18	Mesa retangular	Unid	01
19	Mesa de pebolim	Unid	01

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 52

Pag. 121

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985331-XX/2026

20	Máquina eletrônica de recorte digital	Unid	01
21	Colchão de solteiro	Unid	15
22	Geladeira	Unid	02
23	Caixa de som inteligente	Unid	01

Classificação dos bens/serviços:

(x) Comuns.
() Contínuo.
() Especiais.
(x) Não contínuo.

Justificativa: Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado contínuo, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais permanentes necessários.
2	Manutenção/reforma dos materiais permanentes já pertencentes ao patrimônio municipal.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução atenderá as expectativas da Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85988-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 53



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985331-XX/2026

A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1		Solução 2	
		X		X

A solução 1 é viável e a que melhor atende a demanda da secretaria de Assistência Social. Isso porque, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais demandados proporciona a escolha, por parte da mesma, da melhor proposta, de modo que a solução atende satisfatoriamente a demanda do ente municipal, além de representar eficiência e vantagem econômica. A opção de manutenção e reforma dos materiais é inviável, pois em muitos setores não há quantidade suficiente para atender à demanda, e muitos desses materiais não podem ser recuperados, além de estarem ultrapassados. Além disso, a aquisição tem como objetivo resolver os problemas relacionados aos aspectos físicos dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições laborais para os servidores e o público atendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Parâmetros utilizados: Para compor a estimativa de mercado, foram realizadas cotações diretamente com fornecedor e pesquisas em site especializados na internet, além da pesquisa no sistema Pregão estimado (conforme planilha de preços).

Metodologia utilizada: Efetuada média entre os três valores cotados, a fim de obter preço máximo coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

Com base na estimativa do valor da contratação, a licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo:

Após a conclusão do estudo comparativo das soluções, verificou-se a existência de apenas uma opção viável, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição pretendida. Refeição
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85988-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

medida objetiva otimizar a alocação dos recursos públicos, garantindo a economicidade e a obtenção de itens que atendam ao descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:

Na presente aquisição, verificou-se que a adjudicação do objeto em itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/21, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, na medida que proporciona redução de custos e ampliação da competição. Além disso, verificou-se que os materiais cuja aquisição se pretende possuem natureza diversa e não dependem uns dos outros para o seu pleno funcionamento. Diante disso, será adotado o referido critério de julgamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes. Os benefícios a serem alcançados dizem respeito à infraestrutura para que as atividades e os serviços oferecidos pelo município se mantenham com a qualidade e a excelência esperadas. Os beneficiários diretos da aquisição proveniente desta solução serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias:

Não foram identificadas providências prévias necessárias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes:

Não há.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 55



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfecho e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável; (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas:

Não se aplica.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

() Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A não adoção do sistema de registro de preços, no presente caso, se justifica tendo em vista que os quantitativos foram estimados com base na necessidade exata de utilização por parte da Secretaria de Assistência Social.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo:

O presente processo licitatório para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para a Secretaria de Assistência Social é necessário, conforme apresentado durante este Estudo Técnico Preliminar. Sendo assim, conclui-se como viável a contratação apresentada.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2026.

Juliana Hickmann Effting
Secretária de Assistência Social

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 56

Pag. 123

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes
Sector requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br
Telefone: (45) 3256-8008

1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes. A demanda está alinhada às diretrizes e aos objetivos das deliberações vigentes, especialmente a Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, voltada ao fortalecimento das ações destinadas às crianças e adolescentes; a Deliberação nº 049/2025/CEDPI/PR - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, que visa fortalecer as políticas e ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; e a Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR - "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CAPITAL", destinada ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres. Dessa forma, os materiais permanentes contribuirão para a estruturação física dos espaços, qualificação dos atendimentos e melhoria da execução das políticas públicas voltadas aos diferentes públicos atendidos pela Assistência Social.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de	446092	27337	Unid	01	912,00	912,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 57

	segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44						
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	483313	33453	Unid	02	2.925,73	5.851,46
3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10,1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE701 70L inox 220V.	617606	34568	Unid	01	1.063,30	1.063,30

Pag.
124

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 58



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

4	SECADORA DE Roupas Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox, com ciclo desodorizador, Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	325146	22395	Unid	01	3.118,97	3.118,97
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50-60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800mV; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz-18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	627059	33457	Unid	02	1.101,02	2.202,04
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) - 78cm (máx) x 68cm (mín) - 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courovin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	621484	33472	Unid	08	848,50	6.788,00
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3	453302	318	Unid	01	317,97	317,97

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 59

8	pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	453575	33475	Unid	01	419,97	419,97
9	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	602025	33456	Unid	02	894,89	1.789,78

Pag.
125

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 60



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Novo.							
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta-suspensão tamanho -ofício. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mmx470mmx570mm; Internas 250mmx390mmx480mm.	393685	33450	Unid	02	1.169,56	2.339,12
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de	467231	34569	Unid	02	1.087,63	2.175,26

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 61

12	fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	478450	9687	Unid	02	492,67	985,34
----	--	--------	------	------	----	--------	--------

Pag.
126

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 62



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 98531-XX/2026

	português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.								
	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	480490	33415	Unid	01	3.248,67	3.248,67		
13									
	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle	625431	34570	Unid	01	562,30	562,30		
14									

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 63

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 98531-XX/2026

	de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.								
	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	634085	34571	Unid	01	1.839,67	1.839,67		
15									
	MAQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura	623442	34572	Unid	01	1.256,67	1.256,67		
16									

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 64

Ass.

Pag. 127



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

17	resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	238168	34573	Unid	01	5.063,00	5.063,00
	MAQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em						

18	LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calçador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	419633	34574	Unid	01	1.223,80	1.223,80
	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farras, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12						

Pag.
128

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 66

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 65



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	(doze) meses contra defeitos de fabricação.								
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	602862	34575	Unid	01	1.849,67	1.849,67		
20	MAQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica,	345978	34576	Unid	01	3.437,20	3.437,20		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 67

	com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm², sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.								
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácaro. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para	624022	14355	Unid	15	558,39	8.375,85		

Pag.
129

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 68



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (min.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.	431265	29464	Unid	02	5.030,98 10.061,96
22						
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	627059	34577	Unid	01	599,79 599,79

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.
Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):
O supracitado quantitativo fora definido de acordo com a real necessidade da secretaria interessada, as quais realizaram levantamento dos itens cuja aquisição se faz necessária, bem como de suas respectivas quantidades.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano): R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).	
5. Previsão da data desejada para a contratação: 15 de outubro de 2026.	
6. Grau de prioridade da compra ou contratação: () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas: () SIM – Qual: (x) NÃO	
8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos: 02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa Elemento de despesa: 344905233 Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior) 02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 – 344905233 Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior) 02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 – 344905234 Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior) 02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 – Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936	
9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto nº 031, de 24 de março de 2023): (x) SIM () NÃO Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega, de modo que, ainda que precedida de Estudo Técnico Preliminar, para	



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

dispensada a elaboração da Análise de Riscos.
Mercedes-PR, 16 de setembro de 2026.
Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda
Ciente e de acordo: Secretário(a) da Pasta Interessada: Juliana Hickmann Effting
Assinatura: _____



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MERCEDES - PR E A
EMPRESA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX XXXXX XXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXX XXXX XXX, nº XXX, bairro XXXX, CEP XX.XXX.XXX, na cidade de Mxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxx xxxxx xxxxxxxx, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (min.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	Unid	01		
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (min.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x	Unid	02		

Pag. 131
Ass. [Signature]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

3	550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.				
	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE701 70L inox 220V.	Unid	01		
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	Unid	01		
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50-60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10", Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	Unid	02		

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 73



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	Unid	08		
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	Unid	01		
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	Unid	01		
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	Unid	02		
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores	Unid	02		

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 74

Pag.

132

Ass.

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos.			
	Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mmx470mmx570m; Internas (gavetas): 250mmx390mmx480mm;			
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid	02	
12	LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrolítica a pó na	Unid	02	

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 75

	cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
13	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	Unid	01	
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no	Unid	01	

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 76

Pag. 133

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Unid	01		
20	MAQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm², sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição	Unid	01		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 79

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

	de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e anticáero. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid	15		
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.	Unid	02		
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por	Unid	01		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 80

Pag. 135

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.			
--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Identificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 83



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XXV/2026

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 84

Pag. 137

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato;
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato;
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato;
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da advertência e/ou multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo do respeito aos demais postulados relativos ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 85



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prevista (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.14. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

11.15. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 86



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

expedida por servidor público.

11.16. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

11.17. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

11.18. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequeação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como análogamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 87



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXXV/2026 - Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Contratação UASG nº 985531-XX/2026

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 344905233

Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 – 344905233

Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 – 344905234

Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 –

Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 88

Pag. 139

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2026 - Contratação UASG nº 985531-XX/2026

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal nº 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxxxx de 2026

Município de Mercedes
CONTRATANTE

XXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXX

XXXX

x



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE EDITAL E MINUTAS

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que na elaboração do Edital, e da minuta do Instrumento Contratual, relativos à *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR*, foram utilizadas as minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 17 de setembro de 2026

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.09.17 10:53:07 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE DESPESA ORDINÁRIA

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei que a contratação pretendida relativa à aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, se trata de despesa administrativa considerada ordinária, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mercedes – PR, 17 de setembro de 2026.

ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938

Assinado de forma digital por ROGERIO
HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.09.17 10:53:47 -03'00'

Rogério Henrique Endler
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício n.º 193/2026

Mercedes, 18 de setembro de 2026.

Exmo. Senhor Prefeito

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.*

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 344905233

Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 - 344905233

Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 - 344905234

Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 -

Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936

Anexo ao presente, a Portaria n.º 362/2026, na qual está designado o Agente de contratação/Pregoeiro, bem como os membros da Equipe de Apoio, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ROGERIO HENRIQUE

ENDLER:10245291938

Rogério Henrique Endler

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assinado de forma digital por ROGERIO
HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.09.18 10:56:10 -03'00'

DE: ROGÉRIO HENRIQUE ENDLER – Secretário de Planej., Adm. e Finanças

PARA: LAERTON WEBER – Prefeito

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 362/2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para a realização de licitações e contratações diretas nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Jaqueline Stein, matrícula n.º 58629, como Agente de Contratação/Pregoeira Titular, William Thomas da Silva dos Anjos, matrícula n.º 179310 e Jéssica Gabriele Finckler, matrícula n.º 86010, como Agente de Contratação/Pregoeiros Suplentes, para a realização de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares, nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os certames deverão ser conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira Titular e, em seu impedimento ou ausência, pela Suplente.

Art. 2º. Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Milene Bruch Rambo, matrícula n.º 143600; Camila Andressa Beyer, matrícula n.º 182451; Nilma Eger, matrícula n.º 38385; Dyeiko Allann Henz, matrícula n.º 104426; e Sidiane Weiss, matrícula n.º 51683.

Art. 3º. Fica revogada a partir desta data a portaria n.º 854/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2026.05.18 08:29:30

-03'00'

Laerton Weber

PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

CERTIFICO para fins os de direito, sob as penas da lei, que foi cumprido integralmente o princípio da segregação de funções, durante a elaboração do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, que tem por objeto *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR*, conforme estabelecido no artigo 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO que os agentes públicos responsáveis pelas etapas do processo são distintos, não havendo atuação simultânea em funções incompatíveis ou suscetíveis a riscos.

DECLARO, ainda, que os servidores designados para atuar nas fases de planejamento, seleção e fiscalização não exercem atribuições conflitantes que possibilitem a ocultação de erros ou a ocorrência de fraudes e irregularidades, bem como assegurando a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Mercedes, 18 de setembro de 2026.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.09.18 10:56:51
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./etc.)
Houve abertura de processo administrativo?i	Não	Posterior a este documento
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?ii	Sim	Pregão Eletrônico – conforme Capa e pág 02 do Edital; Item 8 do TR
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?iii	Sim	Portaria 362/2026
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? iv	Sim	Certidão de Fé Pública
Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?v	Sim	Pág 57 a 71 do Edital
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?vi	Sim	Item 02 do ETP
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?vii	Sim	Certidão de Despesa Ordinária
Há Estudo Técnico Preliminar (ETP)?viii	Sim	Pág 50 a 56 do Edital
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?ix	Sim	
Há Análise de Riscos?x	Não	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?xi	Sim	Item 9 do DFD
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?xii	Sim	Item 12 do ETP
Há Termo de Referência (TR)?xiii	Sim	Pág 24 a 49 do Edital
Foi certificada a utilização de modelos de minutas	Sim	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

147

Ass.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./etc.)
padronizadas de Termos de Referência da Procuradoria Jurídica do Município, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?xiv		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Não houve alterações
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação, adequação orçamentária, especificação do produto, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo (quando for o caso), especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica (quando for o caso), avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste (quando for o caso)? xv	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?xvi?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$343.249,96 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?xvii	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Jurídica do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?xviii	Sim	Não houve alterações
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? xix	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior	Não se aplica	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./etc.)
desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? xx		
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? xxi	Sim	Certidão de Fé Pública
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Exclusivo ME's e EPP's
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? xxii	Sim	Item 4.13 do Edital
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? xxiii	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? xxiv	Sim	Item 12 do TR

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? xxv	Sim	Planilha
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? xxvi	Sim	Certidão de Fé Pública
Foi certificado que o preço estimado foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? xxvii	Sim	Há 03 orçamentos para o objeto
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? xxviii	Não se aplica	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto n.º 036/2023? xxix	Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? xxx	Sim	Certidão de Fé Pública
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? xxxi	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? xxxii	Sim	Há 03 orçamentos para o objeto
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? xxxiii	Sim	Certidão de Fé Pública
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? xxxiv	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contém: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de	Sim	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

150

Ass.

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?xxxv		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?xxxvi	Sim	Todos os consultados responderam
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?xxxvii	Não	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?xxxviii	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? xxxix	Sim	Item 1.4 do TR
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? xl	Não	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?xli	Sim	Item 13 do ETP
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?xlii	Sim	Item 3 do DFD
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?xliii	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?xliv	Sim	Item 8 do TR
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI etc.)
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?xlvi	Sim	Certidão de Despesa Ordinária e ofício
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?xlvi	Sim	Item 3 do DFD
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?xlvi	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?xlvi	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens (quando houver a opção de compra ou locação do objeto)?xlvi	Sim	Item 5 combinado com o Item 7 do ETP.

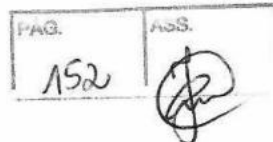
Mercedes/PR, em 18 de setembro de 2026.

Camila Andressa Bayer
Membro da Equipe de Apoio



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

1 - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, no valor estimado de R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documento de formalização de demanda (fls. 02-15);
- estudo técnico preliminar (fls. 17-23);
- pesquisa de preços (fls. 25-56);
- mapa de formação de preços (fl. 57-65);
- certidão com considerações a respeito da pesquisa de mercado (fls. 66-69);
- termo de referência (fls. 70-94);
- minuta de edital com anexos (fls. 96-140);
- indicação da disponibilidade orçamentária (fl. 143);
- ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 144);
- certidão de cumprimento do princípio da segregação de funções (fl. 145);
- lista de verificação da regularidade processual (fl. 146-151);
- certidões de adoção das minutas padronizadas (fls. 16, 24, 95 e 141).

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, face o princípio da motivação dos atos administrativos.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do



objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, consoante consta dos itens 2 do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 4 do estudo técnico preliminar). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP – **será adotado**, preferencialmente (art. 64 do Decreto nº 034, de 2023):

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou, no item 12 do Estudo Técnico Preliminar, que o sistema de registro de preços não será utilizado, uma vez que se trata da aquisição de objeto com quantidade previamente definida.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;

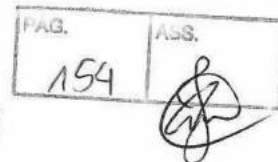
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados às fls. 02-15, 17-23 e 70-94, com exceção do(s) mapa(s) de risco, porquanto dispensada a análise de riscos nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, por se tratar de contratação de baixa complexidade (item 10 do termo de referência).

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 6º do Decreto nº 031, de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) e o Decreto nº 031, de 2023 estabelecem que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 7º do Decreto nº 031, de 2023).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º, do Decreto nº 031, de 2023. Destaque-se, em especial, que o art. 7º, §1º, do Decreto nº 031, de 2023 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

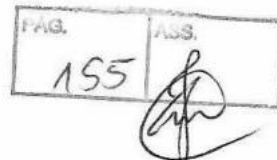
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas



Município de Mercedes

Estado do Paraná



metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos no art. 7º, do Decreto nº 031, de 2023, deverá ser devidamente justificada no próprio documento.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. 17-23.

Percebe-se que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto nº 031, de 2023.

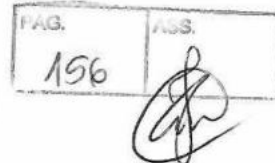
Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que **“Mapa de Riscos” não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Assim, a idealização e elaboração do “Mapa de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir **a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual**.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Mapa de Riscos”.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que não foi juntado aos autos, porquanto dispensada a análise de riscos nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, por se tratar de contratação de baixa complexidade (item 10 do termo de referência).

Termo de Referência

Inicialmente, cumpre lembrar que **é recomendável a utilização do modelo de termo de referência disponibilizado pela Procuradoria Jurídica**, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

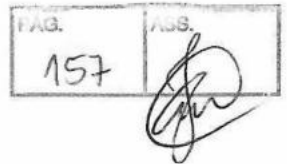
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação (art. 6º, LI, c/c art. 19, II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas na legislação acima citada.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Inobstante, observe-se que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, V, “b”, § 2º, Lei nº 14.133/2021):

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

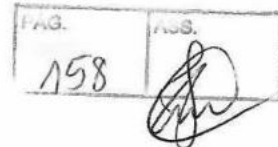
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná



II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, verifica-se que o objeto será adjudicado por item, estando a regra do parcelamento sendo observada.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;

b) justificar a exigência nos autos;

c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração fez constar, no item 12 do estudo técnico preliminar, a não identificação de possíveis impactos ambientais. Tal análise, pois, compete a unidade requisitante, não cabendo ao parecerista realizar juízo de valor acerca da existência, ou não, de impactos ambientais a serem tratados, bem como, da viabilidade da adoção de medidas mitigadoras caso verificada sua possível incidência.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto n.º 036, de 2023.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, conforme consta do termo de referência, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços efetuada com potenciais fornecedores, pesquisa na internet, bem como, por meio de contratações anteriores celebradas por órgão das Administração Pública, não havendo observações a serem feitas.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, à fl. 144, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 032, de 2023).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 162, de 4 de dezembro de 2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 162/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

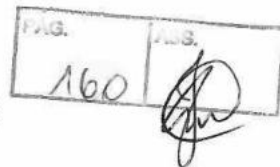
Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 162, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 162, de 2015.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 162, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Diante disso, verifica-se que o valor estimado da contratação não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo o certame, corretamente, sido destinada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (subitem 2.5 do Edital).

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa.

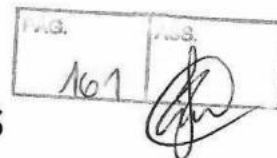
Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria Jurídica, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação. Já a minuta do instrumento contratual, deve observar as disposições do art. 92 do mesmo diploma legal, no que pertinente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria Jurídica: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital e Instrumento Contratual, conforme certificação processual às fls. 16, 24, 95 e 141.

Referidas minutas foram previamente elaboradas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica, não havendo ressalvas ou observações a serem feitas.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta à fl. 143 declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000*").

Neste sentido, registra-se que consta das fls. 144 certidão dando conta que a contratação pretendida se trata de despesa administrativa considerada ordinária, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

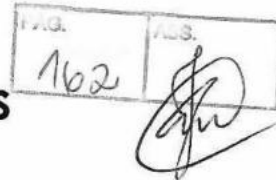
Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (aquisição de bens), contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021**).



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, entretanto, que por força do Decreto n.º 175, de 18 de outubro de 2023, nos termos que faculta o art. 176, III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por ora. Enquanto não adotado expressamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as providências que demandarem divulgação por tal meio, previstas nos Decretos municipais que regulamentam a Lei n.º 14.133/2023, em especial o Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 033, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 035, de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal n.º 040 de 24 de março de 2023, deverão ser efetivadas na forma do parágrafo único do artigo primeiro do Decreto n.º 175, de 2023. Confira-se:

Art. 1º

Parágrafo único. Enquanto não adotado o PNCP, a Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Mercedes, deverá:

I - publicar, em diário oficial eletrônico, as informações que a Lei n.º 14.133/2023 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Ademais, de acordo com a Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018, e com o Acórdão n.º 2210/22 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá ser disponibilizada a íntegra do processo licitatório, em tempo real, no site oficial do Município.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes-PR, 18 de setembro de 2026.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 11



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parecer n.º 110/2026

Mercedes, 18 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações apresentadas por Vossa Senhoria, **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 188/2026, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA n.º 89/2026, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.*

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

LAERTON
WEBER:045304219
88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.09.18 15:10:52
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

DE: LAERTON WEBER – Prefeito

PARA: ROGÉRIO HENRIQUE ENDLER – Secretário de Planej., Adm. e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

164

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

89/2026

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

CONTRATAÇÃO UASG

985531-38/2026

OBJETO:

Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/10/2026** às **08h** (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-100, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 362/2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de outubro de 2026.

Horário: 08h00min (oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por 23 (vinte três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

166

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

momento da habilitação.

2.5. **Neste processo licitatório, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.12.1. deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante.
- 4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 4.7.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

170

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2026.

4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

172

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

173

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 12



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

177

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 14



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

178

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
- 6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 15



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 17



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1. .

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 18



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

184

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br**. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 22



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.3. ANEXO III – Documento de Formalização de Demanda;

11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, 18 de setembro de 2026.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.09.18 15:19:54
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	446092	27337	Unid	01	912,00	912,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	483313	33453	Unid	02	2.925,73	5.851,46

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I 70L inox 220V.	617606	34568	Unid	01	1.063,30	1.063,30
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	325146	22395	Unid	01	3.118,97	3.118,97
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso;	627059	33457	Unid	02	1.101,02	2.202,04

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

189

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	Voltagem: Bivolt (100-240V / 50~60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.						
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	621484	33472	Unid	08	848,50	6.788,00
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	453302	318	Unid	01	317,97	317,97
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna	453575	33475	Unid	01	419,97	419,97

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 26



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses						
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	602025	33456	Unid	02	894,89	1.789,78



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

191

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mm x 470mm x 570mm; Internas (gavetas): 250mm x 390mm x 480mm;	393685	33450	Unid	02	1.169,56	2.339,12
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna	467231	34569	Unid	02	1.087,63	2.175,26

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 28



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
12	LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e	478450	9687	Unid	02	492,67	985,34

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

193

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
13	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado	480490	33415	Unid	01	3.248,67	3.248,67

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

194

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação						
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze)	625431	34570	Unid	01	562,30	562,30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

195

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	meses contra defeitos de fabricação.						
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	634085	34571	Unid	01	1.839,67	1.839,67
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	623442	34572	Unid	01	1.256,67	1.256,67
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA,	238168	34573	Unid	01	5.063,00	5.063,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 32



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação						



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calcador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
18	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se	419633	34574	Unid	01	1.223,80	1.223,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

198

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg,	602862	34575	Unid	01	1.849,67	1.849,67

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 35



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

199

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.						
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm ² , sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios	345978	34576	Unid	01	3.437,20	3.437,20

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 36



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

200

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácido. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	624022	14355	Unid	15	558,39	8.375,85
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor	431265	29464	Unid	02	5.030,98	10.061,96

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 37



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

201

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.						
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	627059	34577	Unid	01	599,79	599,79

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 38



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/20>

ID do item PCA: 5 a 27

Unidade Gestora: 02013 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Data de publicação no PNCP: 16/09/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado e de acordo com a necessidade, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de 15 (quinze) dias;

4.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;

4.6. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

4.8. O Município se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores as exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;

4.9. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição;

4.10. Se necessário, a Contratante poderá solicitar que a Contratada efetue a montagem do mobiliário em local indicado, sem ônus adicional.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 39



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

203

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, de acordo com a demanda.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

204

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 41



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
 - 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
 - 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.14.2. Analisar os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
 - 6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - 6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

206

Ass.

[Signature]

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. Compatibilidade dos itens entregues com a especificação técnica constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada;

7.1.2. Quantidade entregue, conforme apresentação e unidade de medida constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada, em confrontação com a Nota Fiscal emitida;

7.1.3. Atendimento de demais requisitos/obrigações eventualmente constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada.

7.2. A medição e a liquidação coincidirão com o fornecimento do objeto.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à eventual irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Recebimento

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 43



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

207

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

208

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.26.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 45



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

209

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 46



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

- 10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(x) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

212

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

10.1.1. Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega, de modo que, ainda que precedida de Estudo Técnico Preliminar, será dispensada a elaboração da Análise de Riscos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 344905233

Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 - 344905233

Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 - 344905234

Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 -

Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 49



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 17 de setembro de 2026.

Nilma Eger
Assistente Administrativa



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes. A demanda está alinhada às diretrizes e aos objetivos das deliberações vigentes, especialmente a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, voltada ao fortalecimento das ações destinadas às crianças e adolescentes; a Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, que visa fortalecer as políticas e ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; e a Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”, destinada ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres. Dessa forma, os materiais permanentes contribuirão para a estruturação física dos espaços, qualificação dos atendimentos e melhoria da execução das políticas públicas voltadas aos diferentes públicos atendidos pela Assistência Social.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 51



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

215

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/20>

ID do item PCA: 5 a 27

Unidade Gestora: 02013 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Data de publicação no PNCP: 16/09/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

- 3.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado e de acordo com a necessidade, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de 15 (quinze) dias;
- 3.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), ou em outra unidade de atendimento da secretaria, devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 3.6. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 3.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 3.8. O Município se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;
- 3.9. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição;
- 3.10. Se necessário, a Contratante poderá solicitar que a Contratada efetue a montagem do mobiliário em local indicado, sem ônus adicional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 52



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

296

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026**Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026*

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Forno micro-ondas	Unid	01
2	Bebedouro industrial	Unid	02
3	Forno elétrico	Unid	01
4	Secadora de roupas	Unid	01
5	Caixa de som	Unid	02
6	Poltrona	Unid	08
7	Ventilador de teto	Unid	01
8	Ventilador de coluna	Unid	01
9	Cadeira tipo presidente	Unid	02
10	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa	Unid	02
11	Panela de pressão elétrica	Unid	02
12	Longarina com 03 lugares	Unid	02
13	Smart tv	Unid	01
14	Climatizador portátil	Unid	01
15	Aspirador extrator profissional	Unid	01
16	Máquina de donuts com 6 cavidades	Unid	01
17	Máquina de bordado eletrônica	Unid	01
18	Mesa retangular	Unid	01
19	Mesa de pebolim	Unid	01

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 53



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

20	Máquina eletrônica de recorte digital	Unid	01
21	Colchão de solteiro	Unid	15
22	Geladeira	Unid	02
23	Caixa de som inteligente	Unid	01

Classificação dos bens/serviços:

- (x) Comuns. () Especiais.
() Continuado. (x) Não continuado.

Justificativa: Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais permanentes necessários.
2	Manutenção/reforma dos materiais permanentes já pertencentes ao patrimônio municipal.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução atenderá as expectativas da Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

A solução 1 é viável e a que melhor atende a demanda da secretaria de Assistência Social. Isso porque, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais demandados proporciona a escolha, por parte da mesma, da melhor proposta, de modo que a solução atende satisfatoriamente a demanda do ente municipal, além de representar eficiência e vantajosidade econômica. A opção de manutenção e reforma dos materiais é inviável, pois em muitos setores não há quantidade suficiente para atender à demanda, e muitos desses materiais não podem ser recuperados, além de estarem ultrapassados. Além disso, a aquisição tem como objetivo resolver os problemas relacionados aos aspectos físicos dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições laborais para os servidores e o público atendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Parâmetros utilizados: Para compor a estimativa de mercado, foram realizadas cotações diretamente com fornecedor e pesquisas em site especializados na internet, além da pesquisa no sistema Preço estimado (conforme planilha de preços).

Metodologia utilizada: Efetuada média entre os três valores cotados, a fim de obter preço máximo coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

Com base na estimativa do valor da contratação, a licitação deverá ser destinada à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo:

Após a conclusão do estudo comparativo das soluções, verificou-se a existência de apenas uma opção viável, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição pretendida. Referida

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

219

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

medida objetiva otimizar a alocação dos recursos públicos, garantindo a economicidade e a obtenção de itens que atendam ao descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:

Na presente aquisição, verificou-se que a adjudicação do objeto em itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/21, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, na medida que proporciona redução de custos e ampliação da competição. Além disso, verificou-se que os materiais cuja aquisição se pretende possuem natureza diversa e não dependem uns dos outros para o seu pleno funcionamento. Diante disso, será adotado o referido critério de julgamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes. Os benefícios a serem alcançadas dizem respeito à infraestrutura para que as atividades e os serviços oferecidos pelo município se mantenham com a qualidade e a excelência esperadas. Os beneficiários diretos da aquisição proveniente desta solução serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias:

Não foram identificadas providências prévias necessárias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes:

Não há.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas:

Não se aplica.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

() Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A não adoção do sistema de registro de preços, no presente caso, se justifica tendo em vista que os quantitativos foram estimados com base na necessidade exata de utilização por parte da Secretaria de Assistência Social.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo:

O presente processo licitatório para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para a Secretaria de Assistência Social é necessário, conforme apresentado durante este Estudo Técnico Preliminar. Sendo assim, conclui-se como viável a contratação apresentada.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2026.

Juliana Hickmann Effting
Secretária de Assistência social

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 57



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

221

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

ANEXO III DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger

E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br

Telefone: (45) 3256-8008

1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes. A demanda está alinhada às diretrizes e aos objetivos das deliberações vigentes, especialmente a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, voltada ao fortalecimento das ações destinadas às crianças e adolescentes; a Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, que visa fortalecer as políticas e ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa; e a Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”, destinada ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres. Dessa forma, os materiais permanentes contribuirão para a estruturação física dos espaços, qualificação dos atendimentos e melhoria da execução das políticas públicas voltadas aos diferentes públicos atendidos pela Assistência Social.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catmat	Código IPM	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de	446092	27337	Unid	01	912,00	912,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 58



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

222

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44						
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x 550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.	483313	33453	Unid	02	2.925,73	5.851,46
3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68.2 cm de largura, 46.2 cm de altura e 48.5 cm de profundidade pesa cerca de 10.1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I	617606	34568	Unid	01	1.063,30	1.063,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 59



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

223

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	70L inox 220V.						
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Painel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	325146	22395	Unid	01	3.118,97	3.118,97
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50~60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card – Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	627059	33457	Unid	02	1.101,02	2.202,04
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	621484	33472	Unid	08	848,50	6.788,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
224

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	453302	318	Unid	01	317,97	317,97
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	453575	33475	Unid	01	419,97	419,97
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar	602025	33456	Unid	02	894,89	1.789,78

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 61



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.						
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof. Externas: 1335mm x 470mm x 570mm; Internas (gavetas): 250mm x 390mm x 480mm;	393685	33450	Unid	02	1.169,56	2.339,12
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba	467231	34569	Unid	02	1.087,63	2.175,26



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

226

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
12	LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com	478450	9687	Unid	02	492,67	985,34

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 63



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

227

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
13	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	480490	33415	Unid	01	3.248,67	3.248,67
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação,	625431	34570	Unid	01	562,30	562,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

228

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	umidificação e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	634085	34571	Unid	01	1.839,67	1.839,67
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6	623442	34572	Unid	01	1.256,67	1.256,67

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 65



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

229

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.						
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha,	238168	34573	Unid	01	5.063,00	5.063,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

230

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calcador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
18	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente, com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar	419633	34574	Unid	01	1.223,80	1.223,80

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	602862	34575	Unid	01	1.849,67	1.849,67
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de	345978	34576	Unid	01	3.437,20	3.437,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
232

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão, adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm ² , sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácaro. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O	624022	14355	Unid	15	558,39	8.375,85



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
233

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

	produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.	431265	29464	Unid	02	5.030,98	10.061,96
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	627059	34577	Unid	01	599,79	599,79

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 70



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

234

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

O supracitado quantitativo fora definido de acordo com a real necessidade da secretaria interessada, as quais realizaram levantamento dos itens cuja aquisição se faz necessária, bem como de suas respectivas quantidades.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):

R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

5. Previsão da data desejada para a contratação: 15 de outubro de 2026.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

() SIM – Qual:

(x) NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 344905233

Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 – 344905233

Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 – 344905234

Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 -

Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

235

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023): (x) SIM () NÃO Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega, de modo que, ainda que precedida de Estudo Técnico Preliminar, será dispensada a elaboração da Análise de Riscos.	
Mercedes-PR, 16 de setembro de 2026. _____ Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda	
Ciente e de acordo: Secretário(a) da Pasta Interessada: Juliana Hickmann Effting	
Assinatura: _____	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MERCEDES - PR E A
EMPRESA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXXX XXXXXX XXX, nº XXX, bairro XXXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de MXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
1	FORNO MICRO-ONDAS: cor branca, de bancada, com especificações mínimas: capacidade total 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, potência de 1300w (mín.). Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Paraná. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Equipamento Novo. Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44	Unid	01		
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 50 litros (mín.); 2 torneiras em metal cromado; 127V ou 220V; dimensões: 1.350cm altura x 650cm largura x	Unid	02		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

237

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	550cm profundidade; com termostato regulador de temperatura; em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; com boia controladora do nível de água; com pingadeira e dreno; isolante térmico EPS.				
3	FORNO ELÉTRICO: forno elétrico de bancada; capacidade de 70 litros, com as funções de grill, temperatura mínima de 90 °C e temperatura máxima de 230°C, duração do temporizador de 1h, painel de controle mecânico, produto com luz interior, termostato para controle de temperatura e função de temporizador e acessórios como grelha deslizante e bandeja, potência de 1,7 kw, voltagem de 220V, na cor inox. Dimensões do produto: 68,2 cm de largura, 46,2 cm de altura e 48,5 cm de profundidade pesa cerca de 10,1 kg. Equipamento Novo. Com no mínimo 12 meses de garantia. Referência: Forno de bancada elétrico Philco PFE70I 70L inox 220V.	Unid	01		
4	SECADORA DE ROUPAS Capacidade: entre 10 a 12KG de roupa centrifugada; Abertura frontal; Tensão: 110V; Material do cesto: Aço inox; com ciclo desodorizador; Pannel Digital; Secagem por Tombamento; Visualizador de etapas; Programas de secagem: entre 10 a 16 programas de secagem; Garantia de 12 (doze) meses. Equipamento Novo.	Unid	01		
5	CAIXA DE SOM: Cor: Preto; Conectividade wireless: Via Bluetooth; Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 8 horas de uso; Voltagem: Bivolt (100-240V / 50~60Hz); Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800Mv; Potência: 800 Watts; Impedância: 47 KOhm; Características: Possui iluminação de LED na parte frontal. Possui alça e rodinhas para facilitar seu deslocamento; Interface: Leitor USB - Slot para SD Card – Auxiliar; Peso bruto (kg): 15; Inclui: 1 Microfone sem fio; Subwoofer: 2 de 10"; Rádio: Sintoniza Rádio FM; Resposta de frequência: 40Hz~18KHz; Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo.	Unid	02		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 74



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

238

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
6	POLTRONA: Poltrona com design confortável, com apoio para os braços; estrutura em madeira; assento e encosto em espuma DS-26; cor: castanho ou nogueira; medidas 72cm x 75cm (mín) – 78cm (máx) x 68cm (mín) – 78cm (máx); 4 pés em madeira; tecido courvin; não reclinável. Garantia de 90 dias.	Unid	08		
7	VENTILADOR DE TETO: Ventilador de teto comercial, com 3 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente 107 cm. Com garantia mínima de 12 meses. Com suporte para iluminação, sem ruídos altos, ventilador de 3 velocidades. Certificado pela INMETRO.	Unid	01		
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: Ventilador de Coluna 60 cm (mín.), oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm (mín.); - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; Garantia de 12 meses	Unid	01		
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo.	Unid	02		
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Arquivo em aço com 04 gavetas	Unid	02		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 75



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

239

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores estampados nas gavetas com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico em U com 08 rolamentos. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 50 kg no mínimo. Dimensões aproximadas: AltxLargxProf. Externas:1335mmx470mmx570m; Internas (gavetas): 250mmx390mmx480mm;				
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 8 litros, alimentação elétrica em 220 V, potência mínima de 1.200 W, painel com controle digital e funcionamento automático, permitindo o preparo de diversos alimentos com praticidade e segurança. Deverá possuir cuba interna removível confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, tampa com sistema de fechamento externo e travamento de segurança, acabamento externo resistente, estrutura em aço e plástico de alta durabilidade, função de manutenção de aquecimento, timer programável, válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, pés antiderrapantes e dimensões aproximadas de 31,8 cm de profundidade, 37,5 cm de largura e 36,5 cm de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid	02		
12	LONGARINA COM 03 LUGARES, nova, de primeiro uso, com estrutura metálica	Unid	02		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 76



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

240

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, resistente à corrosão. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, em formato anatômico, com ventilação por aberturas no encosto, na cor preta ou equivalente, proporcionando conforto e durabilidade. Base fixa com pés em formato "T", dotados de sapatas para proteção do piso e maior estabilidade. Deverá suportar carga mínima de 120 kg por assento, possuir dimensões compatíveis com três usuários adultos, ser fornecida montada ou acompanhada de todos os acessórios necessários para montagem, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
13	SMART TV LED de 50 polegadas, nova, de primeiro uso, com resolução mínima Ultra HD (4K) de 3.840 x 2.160 pixels, tecnologia de imagem com processador de otimização de cores e nitidez, sistema operacional Smart TV, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming e navegação na internet. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, assistente de voz compatível (ou tecnologia equivalente), no mínimo 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, entrada para rede LAN (RJ-45), conversor digital integrado, recepção para TV digital, espelhamento de tela compatível com dispositivos móveis, áudio estéreo integrado e controle remoto inteligente com comando por voz ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual de instruções em português, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	Unid	01		
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL. Equipamento destinado à climatização de ambientes internos, com funções mínimas de ventilação, umidificação	Unid	01		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 77



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

241

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026

Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	e resfriamento do ar por evaporação. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 4 litros, painel de controle de fácil operação, no mínimo 3 velocidades de ventilação, oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar, filtro para retenção de impurezas e rodízios para facilitar o transporte. Alimentação elétrica em tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V), baixo nível de ruído e potência compatível com ambientes residenciais ou administrativos. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL. Equipamento destinado à limpeza e higienização de estofados, carpetes, tapetes e superfícies têxteis, com sistema de injeção e extração de solução de limpeza. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, motor de potência mínima de 1.200 W, capacidade para aspiração de sólidos e líquidos, mangueira, bicos para estofados e pisos, extensores, filtro reutilizável e rodízios para movimentação. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	Unid	01		
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES; voltagem: 220V; Potência de 1,55 kW; contendo 6 cavidades para Donuts de 7,5 cm de diâmetro; com controle automático de temperatura mantendo o aquecimento estável; Estrutura resistente possuindo termostato, temporizador e luzes indicadoras; Máquina de 33cm x 27cm x 23cm, para bancadas; Garantia de fábrica de 12 meses.	Unid	01		
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA, nova, de primeiro uso, com alimentação elétrica bivolt automática (Autovolt), destinada à execução de bordados computadorizados, possuindo área máxima de	Unid	01		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 78



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	bordado de, no mínimo, 130 x 180 mm (13 x 18 cm), velocidade mínima de 650 pontos por minuto (ppm), memória interna para armazenamento de desenhos e capacidade mínima para 190 desenhos de bordado e 13 fontes de letras incorporadas. Deverá possuir tela LCD colorida sensível ao toque (touchscreen), com dimensão mínima de 3,2 polegadas, permitindo a visualização e edição dos bordados, incluindo funções de redimensionamento, rotação, espelhamento, combinação e posicionamento dos desenhos, bem como biblioteca de molduras e estilos de bordas. O equipamento deverá dispor de porta USB para importação de arquivos por meio de pen drive, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com arquivos de bordado nos formatos DST e PES, sistema automático de passagem de linha na agulha, controle automático de tensão da linha, bobina de fácil instalação, cortador automático de linha, iluminação da área de trabalho em LED e alimentação elétrica automática de 100 a 240 V. A máquina deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, os seguintes acessórios: bastidor de 130 x 180 mm, bastidor de 100 x 100 mm, calcador para bordado, conjunto de agulhas, no mínimo quatro bobinas, linha para bobina, abridor de casas, tesoura, escova para limpeza, chave de fenda grande, chave de fenda pequena, retentores de carretel nos tamanhos grande, médio e pequeno, redinhas para carretel, bolsa ou estojo para acessórios, capa protetora, manual de instruções em português e guia de referência rápida. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
18	MESA RETANGULAR, nova, de primeiro uso, confeccionada em madeira maciça, com estrutura reforçada, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir tampo liso, superfície uniforme e acabamento resistente,	Unid	01		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 243 Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	com quatro pés retos e firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5%. O produto deverá apresentar acabamento livre de rebarbas, farpas, rachaduras ou imperfeições, estando apto para uso em ambientes internos, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
19	MESA DE PEBOLIM, nova, de primeiro uso, destinada a atividades recreativas, confeccionada com estrutura resistente em madeira maciça ou material de qualidade equivalente ou superior, proporcionando elevada durabilidade e estabilidade. Deverá possuir acabamento em verniz ou pintura de alta resistência, varões tubulares em aço com sistema de segurança embutido, bonecos confeccionados em polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, distribuídos em duas equipes com cores distintas, contador manual de pontos integrado em ambas as extremidades da mesa, pés reforçados e nivelados, garantindo estabilidade durante a utilização. As dimensões deverão ser de aproximadamente 1,36 m de comprimento, 0,78 m de largura e 0,87 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, com peso aproximado de 38 kg, admitindo-se variação compatível com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) bolinhas oficiais para pebolim, prontas para uso, e possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Unid	01		
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL, nova, de primeiro uso, destinada ao corte de diversos tipos de materiais para confecção de artesanato, personalização e produção gráfica, com operação automática e alta precisão de corte. O equipamento deverá permitir o recorte de materiais como papel, papel cartão,	Unid	01		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

244

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	adesivos, etiquetas, vinil, tecido, EVA, entre outros materiais compatíveis com o equipamento. Deverá possuir área útil de trabalho de, no mínimo, 487 cm ² , sistema de corte de alta precisão, velocidade de operação elevada, compatibilidade com software de criação e edição de projetos, conexão com computador por cabo USB e/ou tecnologia sem fio (Bluetooth ou equivalente), permitindo o envio de arquivos digitais para execução dos cortes. O equipamento deverá acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme fornecimento do fabricante, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, indicado para uso residencial ou institucional, proporcionando conforto, sustentação e durabilidade. Deverá possuir revestimento em tecido resistente, com acabamento de qualidade, tratamento antialérgico e antiácido. Dimensões de 0,78 m de largura x 1,88 m de comprimento, com altura mínima de 14 cm. O produto deverá atender às normas vigentes da ABNT e possuir certificação do INMETRO, sendo fornecido novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid	15		
22	GELADEIRA: Geladeira Frost Free; duplex; 474 litros (freezer 128 litros e refrigerador 346 litros (mín.); painel de controle externo; voltagem: 127V; classificação energética A; prateleiras com regulagem de altura; pés ajustáveis e com rodízios; iluminação interna do refrigerador em LED; cor branca. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo de Referência: Electrolux TF56. Equipamento Novo.	Unid	02		
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE, com assistente virtual integrado e acionamento por	Unid	01		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 81



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	comandos de voz, conexão Wi-Fi compatível com redes de 2,4 GHz e Bluetooth, potência mínima de 15 W, sistema de áudio multi-room para reprodução sincronizada em múltiplos dispositivos compatíveis, compatibilidade com serviços de streaming de áudio, reprodução de músicas, podcasts, rádios e demais conteúdos por meio de conexão à internet, microfone integrado para captação de comandos de voz e alimentação elétrica bivolt. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

247

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

248

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 85



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

249

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

v. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

vi. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da advertência e/ou multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo do respeito aos demais postulados relativos ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 86



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

251

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.14. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

11.15. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

11.16. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

11.17. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

11.18. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 88



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.017.008.0241.0013.2064 – Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 344905233

Fonte de recurso: 9007 (exercício anterior)

02.019.008.245.0013.2065 – Fundo Municipal da Mulher

Elemento de despesa: 344905212 – 344905242 – 344905233

Fonte de recurso: 10116 (exercício anterior)

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes

Elemento de despesa: 344905242 – 344905233 – 344905210 – 344905234

Fonte de recurso: 87911 (exercício anterior)

02.012.008.245.0013.1028 – Aperfeiçoamento dos Serviços Socioassistenciais

Elemento de despesa: 344905212 – 344905234 –

Fonte de recurso: 10112, 000, 505, 935 e 936

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 89



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026
Processo Licitatório nº 188/2026 - Contratação UASG nº 985531-38/2026

atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxxxx de 2026

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Xxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Xxxxxx

Xxxxxx

x



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

254

Ass.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 89/2026

CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-38/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	FORNO MICRO-ONDAS	Unid	01	912,00	912,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL	Unid	02	2.925,73	5.851,46
3	FORNO ELÉTRICO	Unid	01	1.063,30	1.063,30
4	SECADORA DE	Unid	01	3.118,97	3.118,97
5	CAIXA DE SOM	Unid	02	1.101,02	2.202,04
6	POLTRONA	Unid	08	848,50	6.788,00
7	VENTILADOR DE TETO	Unid	01	317,97	317,97
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	Unid	01	419,97	419,97
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	Unid	02	894,89	1.789,78
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	Unid	02	1.169,56	2.339,12
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA	Unid	02	1.087,63	2.175,26
12	LONGARINA COM 03 LUGARES	Unid	02	492,67	985,34
13	SMART TV LED	Unid	01	3.248,67	3.248,67
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL	Unid	01	562,30	562,30
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL	Unid	01	1.839,67	1.839,67
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES	Unid	01	1.256,67	1.256,67
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA	Unid	01	5.063,00	5.063,00
18	MESA RETANGULAR	Unid	01	1.223,80	1.223,80
19	MESA DE PEBOLIM	Unid	01	1.849,67	1.849,67
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTE DIGITAL	Unid	01	3.437,20	3.437,20
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO	Unid	15	558,39	8.375,85
22	GELADEIRA	Unid	02	5.030,98	10.061,96
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE	Unid	01	599,79	599,79

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

255

Ass.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 07/10/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 18 de setembro de 2026.

LAERTON

WEBER:045304219

88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.09.18 15:12:09
+03'00'

Laerton Weber
Prefeito

- PUBLICADO -

DATA. 18 / 09 / 26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 4620

- PUBLICADO -

DATA. 22 / 09 / 26

ÓRGÃO. O Paraná

PÁGINA. 15

Nº EDIÇÃO. 14946

- PUBLICADO -

DATA. 22 / 09 / 26

ÓRGÃO. DIOE

PÁGINA. 74-75

Nº EDIÇÃO. 12221



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

18 de setembro de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4620

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	E Knaul Ltda., CNPJ 34.976.941/0001-87	19,00

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-38/2026**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-38/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.**REÇO MÁXIMO:**

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	FORNO MICRO-ONDAS	Unid	01	912,00	912,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL	Unid	02	2.925,73	5.851,46
3	FORNO ELÉTRICO	Unid	01	1.063,30	1.063,30
4	SECADORA DE	Unid	01	3.118,97	3.118,97
5	CAIXA DE SOM	Unid	02	1.101,02	2.202,04
6	POLTRONA	Unid	08	848,50	6.788,00
7	VENTILADOR DE TETO	Unid	01	317,97	317,97
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	Unid	01	419,97	419,97
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	Unid	02	894,89	1.789,78
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	Unid	02	1.169,56	2.339,12
11	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA	Unid	02	1.087,63	2.175,26

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

257

18 de setembro de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4620

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

12	LONGARINA COM 03 LUGARES	Unid	02	492,67	985,34
13	SMART TV LED	Unid	01	3.248,67	3.248,67
14	CLIMATIZADOR PORTÁTIL	Unid	01	562,30	562,30
15	ASPIRADOR EXTRATOR PROFISSIONAL	Unid	01	1.839,67	1.839,67
16	MÁQUINA DE DONUTS COM 6 CAVIDADES	Unid	01	1.256,67	1.256,67
17	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA COMPUTADORIZADA	Unid	01	5.063,00	5.063,00
18	MESA RETANGULAR	Unid	01	1.223,80	1.223,80
19	MESA DE PEBOLIM	Unid	01	1.849,67	1.849,67
20	MÁQUINA ELETRÔNICA DE RECORTES DIGITAL	Unid	01	3.437,20	3.437,20
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO	Unid	15	558,39	8.375,85
22	GELADEIRA	Unid	02	5.030,98	10.061,96
23	CAIXA DE SOM INTELIGENTE	Unid	01	599,79	599,79

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h00min do dia 07/10/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 18 de setembro de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PERÍODO: 14/09/2026 a 18/09/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 282/2026
Pregão Eletrônico nº 81/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**DETENTOR:** Casmore Comercio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda.**OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de preços para eventual fornecimento de

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:30:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ijm.com.br/p903561dae536a>

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura de sinalização viária horizontal, incluindo pintura de eixo viário sobre pavimento asfáltico e instalação de tachões refletivos.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 08/10/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Protocolo 127631/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com fornecimento de veículos e motoristas, visando atender às demandas da secretaria municipal de transporte de Laranjeiras do Sul, especialmente em situações eventuais, emergenciais ou não programadas.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 09/10/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Protocolo 127632/2026

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026, DATA DA ABERTURA 08/10/2026 às 08:30 horas **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INDIRETA E INTEGRAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, VINCULADO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4114005/2023, CELEBRADO COM A CAIXA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.538.165,42 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h25min do dia 08/10/2026.

Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 08/10/2026.

ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>.

Mamborê-PR, 18 de setembro de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

Protocolo 127217/2026

Mariálva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVA, inscrita no CNPJ 76.282.680/0001-45 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia, para a atividade de maternidade, localizada na Rua Taro Hiriguti, 290, Jardim Eldorado - 86991-338 - Mariálva/PR.

Protocolo 127412/2026

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026. PROCESSO Nº 456/2026. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 29/2026 de 20 de Janeiro de 2026, torna público aos interessados, que até o dia **26 de OUTUBRO de 2026, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope contendo a Proposta de venda e os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 12/2026, que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 21 de Setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Protocolo 127665/2026

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026. PROCESSO Nº 755/2026. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 29/2026 de 20 de Janeiro de 2026, torna público aos interessados, que até o dia **26 de OUTUBRO de 2026, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope contendo a Proposta de venda e os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 13/2026, que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 21 de Setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Protocolo 127696/2026

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2026

CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-38/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 65.481,79 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

* Relativo ao valor total do procedimento. Valor total por item encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 07/10/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município



SELO DE AUTENTICIDADE
COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS
CODIGO DE VERIFICACAO
14150562
EDICAO
12221 DATA
22/09/2026



de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes - PR, 18 de setembro de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

Protocolo 127221/2026

Palmas

AVISO DE CONVOCAÇÃO ANUAL DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames especializados e procedimentos médicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/PR.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto no item 16.4 do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, que prevê a divulgação anual de aviso aos credenciados para apresentação da documentação necessária à realização de novo contrato;

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 04/2025 permanece vigente por prazo indeterminado, conforme disposto no item 8.1, permanecendo aberto ao ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório;

Considerando que os contratos decorrentes do referido credenciamento possuem vigência de até 12 (doze) meses e não são prorrogáveis, nos termos dos itens 9.1 e 16.3 do Edital;

Considerando, ainda, a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de saúde objeto do credenciamento;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 que possuam interesse na celebração de novo instrumento contratual, para que apresentem a documentação necessária e atualizada, nos termos do Edital e deste Aviso.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os credenciados interessados na celebração de novo contrato deverão apresentar, no período de 22 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, especialmente: a) Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista devidamente atualizadas;

b) documentos relativos à qualificação técnica e profissional, quando necessária sua atualização;

c) documentação relativa aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, quando aplicável;

d) declaração/tabela atualizada dos itens e respectivos quantitativos que o credenciado possui interesse e capacidade de executar;

e) demais documentos previstos no item 5 do edital de Chamamento Público nº 04/2025 ou que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras para a formalização da nova contratação.

A não apresentação da documentação até o dia 02 de outubro de 2026, ou a apresentação de documentos que não comprovem a manutenção das condições necessárias à contratação, impedirá a celebração do novo instrumento contratual, conforme previsto no item 16.5 do Edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e plenamente aplicáveis as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 e suas respectivas retificações.

Palmas, 21 de setembro de 2026.

Protocolo 127675/2026

Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. Nº 080/2026 - PMP

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 07 de outubro de 2026, às 08h45min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 028/2026 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Peabiru, 21 de setembro de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 127366/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo Minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Peabiru - Pr.

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.951.008/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Peabiru - Pr, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

Protocolo 127638/2026

Pinhal de São Bento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 41/2026.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados.

CONTRATADO: SERGIO M. MASSOCHIN & CIA.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações: Exercício da despesa: 2026; Conta da despesa: 02082, 02070, 03180, 05500, 03300, 04311; Funcional programática: 06.002.10.301.1001.2043, 08.005.08.244.0801.2058, 08.006.08.243.0802.2124, 08.005.08.244.0801.2062, 08.002.08.244.0801.2127; Fonte de recurso: 00501, 00303, 00000, 00401, 00940, 00431; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00; Grupo da fonte: Recursos do Exercício Corrente.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 134.221,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de setembro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 127264/2026

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em refeições prontas, tipo marmiteix, com entrega inclusa, para atendimento, sob demanda, das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Piraí do Sul. Valor Máximo Total: **R\$ 88.064,00** (oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais). Local: www.bjl.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 23/09/2026 até às 08h00min do dia 07/10/2026. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 07/10/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 07/10/2026. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site (Portal Transparência) e demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117, 119 e 143).

Piraí do Sul, 16 de setembro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 126091/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
14150562
Emissão: 22/09/2026

